

# Questões de Democracia

Revista  
Eletrônica  
da  
Agência de  
Informação  
dos  
E.U.A.

Novembro  
de 1997

Vol. 2 Nº. 4

*A Polícia  
em uma  
Sociedade Livre*

# Questões de Democracia

## *A Polícia em uma Sociedade Livre*

**E**m uma sociedade livre e democrática, o policiamento, idealmente, é feito em um ambiente no qual os cidadãos que respeitam a lei nada têm a temer da polícia. Os policiais trabalham pelo bem da sociedade e são responsáveis pelos seus atos; eles devem equilibrar as exigências relacionadas à manutenção da ordem com o respeito pela lei e pelos direitos do indivíduo. Em um ambiente desse tipo, os cidadãos consideram os policiais seus amigos, e não seus inimigos.

Mas como se cria esse ambiente? O que deve ser feito para preparar os policiais para a dupla responsabilidade de proteger e servir ao público? Não existe uma resposta única e abrangente para essas perguntas, como o professor Otwin Marinen afirma no seu artigo sobre o treinamento da polícia na seção Comentário, nesta edição: o treinamento da polícia nos Estados Unidos não trata, diretamente, da democracia... Somente o treinamento prático, o que fazer e o que não fazer, traduz as normas da democracia em policiamento eficaz.”



Neste artigo, examinamos a questão do policiamento em uma sociedade livre, sob várias perspectivas. No primeiro artigo da seção Ênfase, Louis J. Freeh, diretor do FBI (polícia federal norte-americana), examina os novos desafios transnacionais com os quais os policiais se defrontam, e os esforços que estão sendo feitos pelo FBI para lidar com eles, e ao mesmo tempo manter o respeito pelos direitos individuais.

Como resultado da Lei Sobre Combate ao Crime Violento e Policiamento, de 1994, o Departamento de Justiça criou o Office of Community-Oriented Policing Services (Escritório de Serviços de Policiamento Voltados Para a Comunidade) (COPS). No nosso segundo artigo na seção Ênfase, Joseph E. Brann, o diretor do COPS, mostra como o policiamento orientado para a comunidade resultou em uma redução no crime em muitas cidades dos Estados Unidos nos últimos anos. Para complementar o artigo de Brann, incluímos, na seção Comentário, uma descrição

dos princípios subjacentes da prática de policiamento comunitário, preparada por Jack Greene, professor de justiça criminal na Universidade de Temple.

Escrevendo de New Orleans, onde a diminuição da criminalidade, neste ano, foi mais marcante do que em qualquer outra cidade americana, nosso colaborador David Pitts une vários pontos desta publicação demonstrando a forma pela qual a abrangente reforma na polícia de New Orleans resultou direta — e rapidamente — na redução do índice de criminalidade na cidade.

Finalmente, nosso editor executivo Stuart Gorin mostra a maneira pela qual os tribunais dos Estados Unidos operam nos níveis federal, estadual e municipal, enfatizando que os princípios da inocência presumida e do julgamento por um júri de pessoas iguais perante a lei continuam sendo fundamentais no sistema jurídico.

# Questões de Democracia

Revista  
Eletrônica  
da  
Agência de  
Informação  
dos E.U.A.

## Índice

## *A Polícia em uma Sociedade Livre*

### Ê N F A S E

**Novas Tendências na Atividade Policial . . . . . 6**  
Louis J. Freeh, o diretor do FBI discute os muitos e novos desafios com os quais os policiais se defrontam, e as medidas que o FBI está tomando para lidar com eles.

**COPS: Parcerias com as Comunidades . . . . . 12**  
Joseph E. Brann, diretor do Office of Community-Oriented Policing Services (Escritório de Serviços de Policiamento Voltados Para a Comunidade) (COPS) do Departamento de Justiça, atribui o notável sucesso do programa COPS na redução do crime às “parcerias no combate ao crime” entre a polícia e a comunidade à qual ela serve.

### C O M E N T Á R I O

**O Treinamento da Polícia em uma Democracia . . . . . 17**  
Nessa análise do treinamento da polícia nos Estados Unidos, Otwin Marinen, professor de ciência política da Universidade Estadual de Washington destaca os elementos do treinamento que se destinam a garantir que os próprios policiais obedçam à lei.

**Os Princípios do Policiamento Comunitário . . . . . 24**  
Os princípios subjacentes à prática do policiamento comunitário são descritos por Jack R. Greene, professor de justiça criminal da Universidade de Temple.

### R E L A T O S

**New Orleans: Uma Cidade Recuperada . . . . . 28**  
Nos últimos dois anos, New Orleans conseguiu, ao mesmo tempo, reestruturar a sua força policial e reduzir o crime de maneira significativa. Em um relato “in loco”, nosso colaborador David Pitts explica como isso aconteceu.

**Uma Visão Geral do Poder Judiciário dos EUA . . . . . 35**  
 Nosso editor executivo, Stuart Gorin, enfatiza que o processo legal, a inocência presumida, e um júri formado por indivíduos iguais perante a lei são aspectos fundamentais dos julgamentos nos Estados Unidos.

## D E P A R T A M E N T O S

**Bibliografia . . . . . 40**  
 Livros e artigos recentes sobre a atividade policial.

**Sites na Internet . . . . . 43**  
 Sites na World Wide Web que apresentam questões sobre a democracia e os direitos humanos, incluindo temas sobre a atividade policial. As opiniões expressas nos outros sites da Internet aqui relacionados não representam, necessariamente, as posições do governo dos Estados Unidos.

## Questões de Democracia

Revista	<b>Vol. 2 Nº. 4</b>	Jornalista Responsável. . . . Judith S. Siegel
Eletrônica	<b>Bureau de</b>	Editor. . . . . Mark Smith
da	<b>Informação</b>	Editor Executivo . . . . . Stuart Gorin
Agência de	<b>da Agência de</b>	Editor Associado . . . . . Wayne Hall
Informação	<b>Informação</b>	Editora de Internet . . . . . Deborah M.S. Brown
dos E.U.A.	<b>dos E.U.A.</b>	Colaborador . . . . . David Pitts
	<b>ejdemos@usia.gov</b>	Especialistas em
		Referências . . . . . Carol Norton
	<b>Novembro</b>	. . . . . Barbara Sanders
	<b>1997</b>	Diretora de Arte. . . . . Diane Woolverton
		Assist. de Artes Gráficas . . Sylvia Scott
		Conselho Editorial. . . . . Howard Cincotta
		. . . . . John Davis Hamill
		. . . . . Judith S. Siegel

As revistas eletrônicas da USIA, publicadas e transmitidas para o mundo inteiro a cada três semanas, examinam as principais questões enfrentadas pelos Estados Unidos e pela comunidade internacional. As revistas - Perspectivas Econômicas, Questões Globais, Questões de Democracia, Agenda de Política Externa dos Estados Unidos, e Sociedade & Valores dos EUA, apresentam análises, comentários e informações de caráter geral sobre suas respectivas áreas temáticas. Versões aparecem em inglês, árabe, francês, português, russo e espanhol. As opiniões expressas nas revistas não refletem, necessariamente, as opiniões ou políticas do governo dos Estados Unidos \* Os artigos podem ser reproduzidos e traduzidos fora dos Estados Unidos, a não ser que haja restrições de copyright citadas nos próprios artigos. Números atuais ou atrasados das revistas podem ser encontrados na Home Page do Serviço de Informações dos Estados Unidos [U.S. Information Service] (USIS) na World Wide Web, no seguinte endereço: "http://www.usia.gov/journals/journals.htm." As revistas se encontram em vários formatos eletrônicos para facilitar sua visualização on-line, transferência, download e impressão. Comentários são bem vindos no seu escritório local do USIS ou nos escritórios editoriais: Editor, Issues of Democracy (I/DHR), U.S. Information Agency, 301 4th Street, S.W., Washington, D.C. 20547, United States of America.

# Novas Tendências na Atividade Policial

*by*

*Louis J. Freeh*

Nesta adaptação de um discurso proferido por ocasião da Conferência de 1997 da Associação de Juízes Federais, Louis J. Freeh, diretor do FBI (Polícia Federal Norte-Americana), fala sobre as novas formas de crime transnacional com as quais a sua organização precisa lidar, e a importância atribuída à integridade e à ética no treinamento de agentes do FBI.

**B**om dia, senhoras e senhores. É um grande prazer estar aqui e ver tantos bons amigos. Acho que a associação é uma grande rede e força no que se refere a informações e avaliações, e é um prazer falar com todos vocês hoje. Permitam-me alguns momentos de sua atenção para discutir algumas áreas que, na minha opinião, vão interessá-los.

Como sabem, estamos expandindo muitos dos nossos programas independentes. Isso resultará em novos casos e questões investigativas nos tribunais. Estamos descobrindo que a natureza do crime — especialmente o crime contra a economia e certamente nas áreas de drogas, crime organizado e terrorismo — está se tornando cada vez mais global. As tendências transnacionais em relação a esses tipos de crime têm crescido dramaticamente.

Recentemente tivemos um caso no qual uma pessoa em São Petersburgo, Rússia, com um computador portátil, acessou uma conta no Citibank em Nova York



*Louis J. Freeh*

e conseguiu movimentar vários milhões de dólares antes que o próprio banco identificasse a movimentação. Houve uma perda de US\$ 400,000, mas essa foi uma boa lição para a organização policial e para o banco. A partir dessa experiência, percebemos que vamos lidar cada vez mais com esse tipo de crime.

Estamos descobrindo que o advento da Internet e dos computadores tem sido, na prática, para as organizações policiais, um ambiente totalmente novo em que elas devem operar. Agora estamos perseguindo fugitivos não apenas quando eles pulam cercas de fundo de quintal, mas também na Internet.

Ao efetuar mandados de busca atualmente, nossos agentes, com muita frequência, apreendem discos rígidos e computadores, além de registros e livros. Acho que chegaremos a um ponto, muito rapidamente, em que as questões referentes a provas, assim como a abrangência e o enfoque dos mandados — sejam eles em conformidade com o Title III ou mandados de busca — mudarão muito devido à existência de novas tecnologias, e também devido à maneira pela qual as informações são geradas, armazenadas e transmitidas.

## Vulnerabilidades na Infra-Estrutura de Informação

Essa nova consciência tecnológica fez com que criássemos programas que funcionam ativamente para identificar pontos vulneráveis na nossa infra-estrutura. Agora está claro que em relação ao terrorismo, assim como à atividade criminosa, as nossas infra-estruturas — especialmente aquelas de natureza crítica — são, nitidamente, áreas de vulnerabilidade. Por exemplo, até mesmo um indivíduo que não seja muito sofisticado pode atacar sistemas de informação. Uma parte cada vez maior da nossa infra-estrutura policial, e uma boa parte da nossa infra-estrutura jurídica, reside em e está projetada para sistemas de computação. À medida que esses sistemas se tornam mais vulneráveis, eles aumentam as oportunidades para que criminosos e terroristas causem graves danos. Por exemplo, um ataque a uma bolsa de valores, ou a uma malha energética na parte nordeste dos Estados Unidos, no meio do inverno, poderia causar sérios problemas, tanto em termos de vidas humanas quanto de bens materiais. Percebemos que esta é uma área na qual devemos estar muito mais bem preparados.

### ○ Laboratório do FBI

Infelizmente, alguns dos pontos vulneráveis da nossa infra-estrutura de informações se refletem na nossa estrutura organizacional. Estou me referindo especificamente ao Laboratório do FBI, onde, como resultado de um relatório do Inspetor Geral, instalamos unidades de garantia da qualidade que não tínhamos anteriormente, análises dos funcionários e mais cientistas administrando o laboratório.

Pela primeira vez na nossa história, trouxemos para o laboratório muitos cientistas civis, e eu acho que o resultado final será um laboratório muito mais eficiente. Por exemplo, o laboratório do FBI foi o responsável, recentemente, pela libertação de um prisioneiro do estado que havia passado nove anos na cadeia, condenado por um caso para o qual o laboratório, em um exame posterior, conseguiu encontrar provas que o inocentavam. Nossa unidade de DNA, que realiza exames para autoridades federais, estaduais e locais, absolve o suspeito em 25 por cento dos seus exames.

Fazemos aproximadamente 600.000 exames por ano no nosso laboratório. Fornecemos informações sobre esses exames para promotores públicos; em alguns casos elas serão encaminhadas para advogados de defesa e réus, e provavelmente darão motivo a petições em tribunais. Na atual conjuntura, não sabemos de nenhum caso do FBI ou do estado que tenha sido prejudicado pelas conclusões e pelas críticas do laboratório do FBI. Temos homens e mulheres muito, muito dedicados no laboratório.

Estamos construindo um novo laboratório do FBI em nossa unidade de treinamento em Quantico, Virgínia. Esse laboratório estará pronto até o final desta década. Será um laboratório de última geração, de primeira classe, onde tanto os cientistas do estado quanto os locais completarão residências, e onde continuaremos a fazer exames legais graças aos quais o laboratório do FBI é bem conhecido. Temos confiança de que ele continuará a ser, como é atualmente, o melhor laboratório legal do mundo.

## Ameaças a Membros do Poder Judiciário

Agora falarei um pouco sobre as investigações nas quais trabalhamos, com relação a ameaças a juízes, magistrados, e funcionários dos tribunais.

Quando viajo pelo país, muitos juízes me perguntam se, atualmente, o número de ameaças é significativamente maior. Pode parecer que sim, mas nossas estatísticas apontam para uma situação diferente. Em 1996, por exemplo, recebemos informações — e investigamos — a respeito de 45 casos de ameaças contra juízes federais, e um número ligeiramente inferior contra outros funcionários dos tribunais. O número de ameaças contra juízes do Supremo Tribunal, que contabilizamos em uma categoria separada, têm permanecido relativamente baixo nos últimos anos. Levamos essas ameaças muito, muito a sério. Trabalhamos nelas rápida e diligentemente, e fornecemos amplas informações sobre os resultados desses exames.

Sou particularmente sensível em relação a esses casos, pois a última ação na qual trabalhei como promotor público assistente envolvia o assassinato de um juiz que eu substituí no tribunal, no Distrito Sul de Nova York — o Juiz Richard J. Daronco, que foi morto. Posso garantir que o FBI, em conjunto com os delegados federais, trabalha muito bem nesses casos.

A maioria das ameaças é neutralizada por causa do tipo de pessoa que as faz. Em muitos casos, trata-se de presos ou pessoas que têm um histórico de problemas psiquiátricos. Fazemos tudo o que podemos para neutralizar essas ameaças o mais cedo possível.

Os membros do judiciário nunca devem ficar em uma situação na qual te-

nham recebido uma ameaça por carta ou por telefone, tenham denunciado a ameaça e não tenham obtido nenhum retorno de nós. Se perceberem que estão nessa situação, eles devem entrar em contato com o nosso agente especial no comando [special agent in charge] (SAC). Todos os SACs têm ordens de manter o judiciário informado sobre o progresso dessas investigações com o máximo de detalhes, dentro das suas possibilidades.

#### Treinamento de Ética no FBI

Estamos passando por um estágio muito dinâmico do nosso desenvolvimento. Atualmente temos aproximadamente 75.000 candidatos às vagas de agentes especiais; quase todos eles, basicamente, possuem as qualificações para desempenhar a função. Estamos admitindo aproximadamente 1.000 agentes por ano — em parte para compensar uma proibição de admissão em 1992 e 1993, mas principalmente por causa dos novos recursos que recebemos do Congresso. Até o final de 1998, teremos admitido, nos últimos quatro anos, aproximadamente 40 por cento dos nossos funcionários. Trata-se de uma mudança enorme. Vimos, nos dois últimos anos, muitas pessoas se aposentando, e o influxo de toda uma nova geração de agentes do FBI.

Estamos muito preocupados com o início do ensino e da instrução ministrados a esses novos agentes, particularmente no que diz respeito às questões de integridade e ética. Quando assumi minha atual função em 1993, descobri que a parte do currículo referente à ética era relegada à 14ª semana do curso de 16 semanas. Essa parte lidava de maneira muito superficial com as obrigações éticas que os agentes da lei têm que cumprir. Depois de ir a Quantico e fazer algumas perguntas aos

novos agentes a respeito de situações hipotéticas, eu percebi que havia necessidade de instrução mais abrangente sobre ética.

#### Juízes Visitantes e Ética da Atividade Policial

Para isso, dei início ao nosso programa de juízes visitantes. Muitos juízes têm vindo a Quantico e passado o dia com os nossos novos agentes. Os juízes não se limitam a dar aulas a respeito da função dos tribunais federais e os relacionamentos entre os tribunais, juízes, promotores e investigadores. Eles realmente enfatizam para os agentes, de uma maneira que, na minha opinião, só um juiz pode enfatizar, a crítica importância da integridade do nosso trabalho, e da ética que devemos trazer para a nossa profissão.

Além do programa de juízes visitantes, criamos um currículo no qual os dois primeiros dias do treinamento de um novo agente são dedicados à ética da atividade policial. Estruturamos o currículo com problemas práticos diferentes. Por exemplo, em uma cena de crime — um assalto a banco — os agentes encontram provas que acabam inocentando o suspeito; essas provas contradizem o fato de que um indivíduo foi identificado, e contrariam a teoria do caso.

O problema é instruir os agentes sobre o que fazer com essas provas em particular, e explicar a necessidade de realçar isso para os seus supervisores ou para o promotor federal assistente. Instruímos que a importância de proteger os direitos constitucionais é mais importante do que o resultado de qualquer entrevista, ou o resultado de uma determinada investigação. Incorporamos ao currículo muitas oportunidades extras de discutir e instruir

a respeito deste valor básico e importante, não só do FBI, mas de todos os órgãos do governo federal que investigam questões criminais para o governo dos Estados Unidos.

Estabelecemos, em Quantico, um Escritório de Ética da Atividade Policial, e determinamos que nossos empregados tenham várias horas anuais de instrução a respeito das sutilezas da ética e da integridade na atividade policial.

#### Academia Internacional de Polícia

Tentamos, também, exportar um pouco disso para o nosso sistema de treinamento estadual e local, bem como para o treinamento que fazemos no exterior. Em 1994, fundamos a Academia Internacional de Polícia, em Budapeste. O Departamento de Estado, em conjunto com o FBI e outros órgãos do governo federal, criou essa academia para instruir toda uma nova geração de policiais da Rússia e da antiga União Soviética, do Báltico, e de outros países da Europa Central e Oriental. A academia trata, principalmente, da ciência do policiamento em uma democracia que, naturalmente, é muito diferente do policiamento em um ambiente onde não há democracia.

Em cada módulo de oito semanas, reunimos três países de cada vez, três grupos diferentes de policiais com tradução simultânea. Esses são policiais, que, na maioria dos casos, trabalharam como policiais civis, servindo a antigos governos totalitários.

O primeiro curso que ministramos é sobre dignidade humana, que enfatiza a autoridade crítica que os policiais têm, assim como a necessidade de conduta ética, confiabilidade, sinceridade e integridade na sua profissão. Ficamos muito felizes em ver que, quando os cursos são avaliados pelos alunos, o que obtém a me-

lhor avaliação é o curso sobre dignidade humana. Trata-se de um bom reflexo em termos do que estamos ensinando e do que achamos que é necessário naquela região.

#### Coordenando as Organizações Policiais

Finalmente, eu gostaria de falar sobre novos esforços para coordenar melhor o trabalho das organizações policiais no nível federal, bem como no nível estadual e local. Esses esforços devem resultar em casos melhores, casos que são avaliados, mais antes do indiciamento do que após o indiciamento. Nossos agentes especiais no comando (SAC) trabalham, em campo, em estreita colaboração com os seus correspondentes no Escritório de Álcool, Tabaco e Armas de Fogo [Bureau of Alcohol, Tobacco and Firearms] (ATF), do Departamento do Tesouro, e a Administração de Repressão ao Tráfico de Drogas [Drug Enforcement Administration] (DEA), do Departamento de Justiça, especialmente onde temos forças-tarefas. Temos 152 forças-tarefas nos Estados Unidos nas quais agentes do FBI trabalham em conjunto com policiais federais, estaduais e locais, em forças-tarefas conjuntas que lidam com fugitivos, crimes violentos ou terrorismo. Seu objetivo é garantir que os casos sejam adequadamente avaliados antes de serem apresentados para indiciamento ou julgamento. Elas também garantem que estejamos usando nossos recursos com sabedoria, e de forma coordenada.

Criamos parcerias similares com a CIA e o Departamento de Estado no nível de segurança nacional. Acho que essa coordenação nos deu a melhor cooperação possível que já tivemos em muitos, muitos anos.

Quando viajo pelo país, aproveito a oportunidade para me reunir com juízes e seus colegas. Visito um escritório do FBI aproximadamente a cada duas semanas. Parte dessas visitas é uma oportunidade de me encontrar com os juízes — o juiz-presidente ou alguns dos outros — para fazer duas coisas: a primeira é me apresentar e a segunda é perguntar de que forma o FBI e as autoridades federais da área de segurança poderiam estar agindo melhor naquela área em particular — a qualidade dos casos que estão sendo apresentados aos tribunais; a qualidade das provas e dos agentes. Em mais de três anos e meio, tenho obtido muito retorno e informações e fico muito agradecido por isso.

Obrigado.

# C O P S :

## *Parcerias com as Comunidades*

*Joseph E. Brann*

Como resultado da Lei do Combate aos Crimes Violentos e da Atividade Policial de 1994, o Departamento de Justiça criou o Office of Community-Oriented Policing Services [Escritório de Serviços Orientados Para a Comunidade] (COPS). Neste depoimento, em abril de 1997, perante a Subcomissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, que controla o orçamento do COPS, o diretor Joseph E. Brann apresenta uma visão geral do COPS, que ele descreve como "parcerias contra o crime, entre os policiais e os cidadãos que eles têm a missão de servir e proteger, sob juramento."

**E**m outubro de 1994, a procuradora-geral Janet Reno criou o Escritório de Serviços Orientados Para a Comunidade, ou COPS, para implementar o Título I da Lei do Combate aos Crimes Violentos e da Atividade Policial de 1994. O Título I dessa lei é a Lei da Parceria da Segurança Pública e do Policiamento Comunitário de 1994, que tem como objetivo colocar mais 100.000 policiais comunitários nas ruas no país inteiro.

A denominação do "Título I" é adequada. O que é crucial a respeito do nosso programa, e o que garantirá o seu sucesso a longo prazo, é que os policiais que financiamos estão empenhados no policiamento comunitário e trabalham no sentido de desenvolver parcerias com as suas comunidades para lidar, de maneira mais eficaz, com os problemas locais relacionados com o crime.

A pedra fundamental do policiamento comunitário é a parceria entre os policiais e os cidadãos que eles têm a missão de



*Joseph E. Brann*

servir e proteger, sob juramento. Os policiais envolvidos no policiamento comunitário se tornam parte dos bairros onde trabalham. Eles ficam conhecendo as crianças, os comerciantes, as famílias, assim como os criminosos e os arruaceiros. Os policiais trabalham em conjunto com escolas, igrejas, organizações comunitárias e outros órgãos governamentais para resolver problemas do bairro, em vez de simplesmente reagir às mesmas situações repetidamente.

O policiamento comunitário não é uma solução criada por um governo todopoderoso para o problema do crime. O policiamento comunitário é uma estratégia que foi desenvolvida nas ruas, por policiais comuns que sabem, melhor do que ninguém, o que funciona e o que não funciona. Os meus 26 anos de experiência no policiamento local me convenceram de uma coisa: o policiamento comunitário funciona.

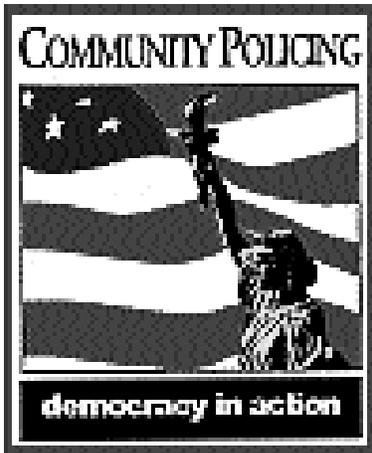
## Experiência em Policiamento Comunitário

Eu servi como policial no Departamento de Polícia de Santa Ana, Califórnia, durante 21 anos, galgando os postos de policial comum até capitão. Embora, inicialmente, eu tenha ficado desiludido com a profissão, não a abandonei porque um novo chefe de polícia entrou para o departamento e instituiu o policiamento comunitário. Eu percebi como a polícia podia fazer mais do que apenas reagir aos mesmos crimes; a polícia poderia perceber padrões, identificar oportunidades para que crimes fossem cometidos, intervir e, na verdade, prevenir crimes parecidos antes que eles ocorressem.

Em 1989, mudei-me de Santa Ana para servir como chefe do Departamento de Polícia de Hayward, Califórnia. Em Hayward, embora os aspectos demográficos sejam diferentes dos de Santa Ana, eu vi, novamente, como o policiamento comunitário pode ser eficaz.

## Uma Abordagem Proativa

O programa COPS foi criado tanto para aumentar em aproximadamente 20 por cento o efetivo de policiais quanto para promover o policiamento comunitário em âmbito nacional. Queremos nos certificar de que esses 100.000 policiais adicionais não fiquem fazendo serviços burocráticos; queremos que eles fiquem junto às suas comunidades, combatendo o crime. O policiamento comunitário é uma abordagem proativa ao policiamento, que foi desenvolvida por policiais de rua em departamentos no país inteiro. As subvenções do COPS servem para implementar essa estratégia em alguns departamentos e para



ampliá-la em outros. As subvenções do COPS permitiram que departamentos grandes e pequenos se tornassem mais eficazes, mais eficientes e que atendessem melhor às necessidades das suas comunidades. As subvenções do COPS permitiram que as maiores cidades, assim como as menores, reforçassem os seus esforços na área de segurança e recuperassem os seus bairros.

Durante a minha gestão no COPS, tive a oportunidade de me encontrar com chefes, xerifes, delegados, prefeitos, comissários de condados e ativistas das comunidades. Ouvi inúmeras histórias segundo as quais o policiamento comunitário recuperou comunidades de cidades grandes como Fort Worth, Texas, onde houve uma diminuição de 44 por cento na criminalidade em apenas quatro anos após a implementação do policiamento comunitário, a lugares como North Brunswick, Nova Jersey, onde houve uma diminuição de mais de 22 por cento na criminalidade após a implementação do policiamento comunitário com a ajuda de três subvenções: COPS FAST, COPS MORE e Programa Universal de Admissões do COPS. Em Marysville, Califórnia, por exemplo, houve uma diminuição de 24 por

cento na criminalidade em 1996. O chefe da polícia e os moradores da comunidade atribuem esse fato ao policiamento comunitário. Recentemente, Marysville recebeu subvenções do Escritório do COPS para três policiais.

Outro exemplo é Shirley, Massachusetts, onde houve uma diminuição de 36 por cento na criminalidade nos primeiros sete meses de 1995. A cidade teve uma brusca queda nos índices de vandalismo e roubo — crimes que afetam a qualidade de vida em cidades como Shirley. O chefe Paul Thibodeau atribuiu a redução a uma presença mais visível da polícia, o que se tornou possível devido à subvenção de policiamento comunitário da cidade. Shirley usou a sua subvenção do COPS para instituir o patrulhamento feito por policiais a pé e de bicicleta

#### Fazendo as Coisas Mudarem

A redução nas ocorrências de crimes violentos em cidades como Tampa, Flórida, e Pittsburgh, Pensilvânia, foi atribuída ao policiamento comunitário. Em Tampa, houve uma redução de 15 por cento nos seis primeiros meses de 1995. Em Pittsburgh, houve uma redução de 17,5 por cento na criminalidade em 1995: o atual índice de segurança em Pittsburgh é o maior dos últimos 30 anos. O trabalho conjunto dos vizinhos e dos policiais nessas cidades fez com que a situação mudasse. Em 1996, houve uma diminuição de 16 por cento no número de homicídios em Phoenix, Arizona, de acordo com estatísticas recentes. O Escritório do COPS ajudou todas essas cidades a implementar o policiamento comunitário, a aumentar a confiança, a melhorar a qualidade de vida diminuindo o medo do crime,

e acima de tudo, a diminuir os índices de criminalidade.

Talvez o maior impacto do nosso esforço possa ser sentido em comunidades nas quais uma subvenção do COPS significou a diferença entre ter e não ter um departamento de polícia. Há lugares como Navassa, Carolina do Norte, uma pequena cidade que havia se tornado uma das áreas mais atingidas pelo tráfico de drogas no Condado de Bunswick. Navassa conseguiu fundar o seu departamento de polícia — um chefe e dois policiais — com subvenções do COPS. Agora os traficantes abandonaram as ruas e não há mais prostitutas nas esquinas.

Eu poderia continuar, citando exemplo após exemplo de como os órgãos de segurança locais, auxiliados por subvenções do COPS, implementaram o policiamento comunitário e passaram por uma verdadeira transformação. Eu recomendaria que os senhores falassem com chefes de polícia, delegados e policiais no país inteiro, que estão atribuindo a diminuição nos índices de criminalidade que estamos tendo, em âmbito nacional, ao policiamento comunitário. As coisas estão mudando. O policiamento comunitário funciona, e funciona bem.

#### Novas Metas

O programa COPS tem como objetivo o acréscimo de 100.000 policiais ao policiamento comunitário até o ano 2000. Tenho o prazer de informar que estamos no caminho certo. No decorrer de dois anos e meio, financiamos a admissão ou a transferência de mais de 56.000 policiais extras para o policiamento comunitário. Assim que esses policiais tiverem sido admitidos e treinados pelos órgãos de segurança locais, eles servirão a mais de 87 por cento do público americano.

Algumas pessoas perguntaram por que nem todos esses 56.000 policiais autorizados pelo programa COPS ainda não estão nas ruas. A resposta é que, encontrar candidatos qualificados, verificar cuidadosamente o histórico de cada um, fazer com que os candidatos passem por academias de treinamento e em seguida, por um sólido programa de treinamento prático, pode levar de seis a dezoito meses. O COPS atribui às forças policiais locais a responsabilidade de fazer a sua própria — e rigorosa — seleção, e cumprir os seus procedimentos de admissão e treinamento. Na verdade, nós orientamos especificamente as forças policiais que recebem nossas subvenções, para que elas não abram mão da qualidade nos procedimentos e não tentem colocar os policiais nas ruas às pressas. Como veterano policial que sou, posso dizer que atalhos no treinamento são muito prejudiciais, não apenas para os cidadãos da comunidade, como também para a própria segurança dos policiais.

O COPS sempre atendeu e sempre se esforçará para atender às necessidades daqueles a quem ele serve: os órgãos de segurança e os policiais do nosso país. Estamos cientes de que no final deste ano, as primeiras subvenções do COPS estarão vencendo, e as forças locais terão que assumir o custo integral desses policiais adicionais. Todos os candidatos ao programa COPS declararam possuir um plano de retenção e que farão um esforço de boa fé para manter seus policiais. O COPS ajudará as cidades que receberam subvenções, no que diz respeito à retenção e à continuidade do policiamento comunitário.

## Os Programas de Subvenções do COPS

O programa Força Policial aumentará o número de policiais com instrução e treinamento avançados, e proporcionará assistência educacional aos estudantes que estiverem interessados em servir como policiais. Esse programa requer um compromisso de servir durante quatro anos, por parte dos alunos que receberem bolsas de estudos. Espera-se que ele proporcione os incentivos necessários para atrair e reter jovens de ambos os sexos que queiram fazer carreira nas forças de segurança. Recebemos pedidos de inscrição de dezessete estados para participação no programa deste ano.

A Lei de Bolsas de Estudo Para a Polícia é um complemento do programa Força Policial. Essa lei proporcionará ajuda financeira para os policiais e delegados que já tenham demonstrado um comprometimento com a atividade policial. Os policiais receberão bolsas de estudo para

frequentar instituições de ensino superior. Este programa, assim como o programa de subvenções Police Corps, deverá requerer o compromisso, por parte dos que receberem bolsas, de permanecer na atividade, e é vital para os esforços de recrutamento, retenção e instrução das forças policiais estaduais e locais.

Finalmente, o programa Recrutamento da Polícia se destina a recrutar e a reter candidatos aos departamentos de polícia. O programa proporciona: serviços de recrutamento, que incluem um programa de instrução para que os indivíduos preencham os requisitos acadêmicos necessários e passem nos exames de seleção; assistência aos candidatos enquanto eles passam pelo processos de seleção; e auxílio às forças policiais na retenção de candidatos qualificados

Questões de Democracia, Revista Eletrônica da USIA, Vol. 2, Nº. 4, Nov. 1997

# O Treinamento da Polícia em uma Democracia

*Otwin Marinen*

Como há mais de 17.000 órgãos de segurança locais, estaduais, e federais envolvidos, o treinamento formal das polícias nos Estados Unidos somente pode ser descrito em termos gerais. No artigo a seguir, o Dr. Otwin Marinen, professor de ciência política do programa de justiça criminal na Washington State University (Universidade Estadual de Washington), discute os tipos de treinamento à disposição das polícias nos Estados Unidos, enfatizando que “somente o treinamento prático...transforma normas democráticas em política eficaz.”

O trabalho da polícia é uma das tarefas mais complexas e difíceis em qualquer sociedade. Nas democracias, a autoridade e a disposição da polícia são fundamentadas na lei, mas mesmo assim elas implicam em uma significativa capacidade de julgamento sobre quando e como aplicar a lei. A polícia deve atender às exigências do público no que se refere ao atendimento e à proteção, e ao mesmo tempo, deve resistir quando essas exigências tendem a violar os direitos, garantidas pela constituição, de indivíduos e grupos. As organizações policiais e os policiais propriamente ditos possuem um certo grau de autonomia profissional como indivíduos e entidades, mas ao mesmo tempo precisam ser responsáveis pelos seus atos, em conformidade com as normas da sociedade e em obediência aos representantes selecionados democraticamente.

Muitas atividades policiais — o uso da força para controlar as relações sociais; a mentira e a astúcia para missões secretas

ou para efetuar compras controladas de drogas — violam as normas convencionais da sociedade, mas são necessárias para atender às necessidades públicas de ordem, segurança e bem-estar. Resumindo, a polícia precisa encontrar um ponto de equilíbrio entre valores e direitos legítimos porém conflitantes; exigência de eficácia quando se trata da proteção dos direitos individuais; a manutenção da ordem pública sem restringir indevidamente a liberdade; a necessidade de ameaça do uso da força sem cair no abuso; e a observância, ao mesmo tempo, da orientação da lei e da competência profissional. O treinamento procura dar aos policiais as ferramentas intelectuais e práticas para que eles possam tomar decisões corretas e equilibradas.

#### Treinamento Formal

Este artigo se concentra na polícia local nos Estados Unidos. Essas organizações são as mais numerosas, tendo jurisdição geral e poder, e são as organizações policiais que são encontradas com maior frequência pelos cidadãos. Somente em 1993, os órgãos de segurança estaduais e locais tinham cerca de 830.000 funcionários, dos quais aproximadamente 620.000 exerciam função policial, e os restantes eram civis.

A maioria dos policiais locais são generalistas; eles fazem tudo que é preciso. A maior parte do seu trabalho consiste de patrulhamento, aplicação rotineira da lei e prestação de serviços. As maiores especializações em funções investigativas, técnicas e administrativas são encontradas com maior frequência em órgãos de segurança de maior porte.

O treinamento formal de polícia no nível local assume três formas, em geral: treinamento básico na academia, treina-

mento de campo ministrado por policiais experientes, e treinamento prático em tópicos especializados. O treinamento aqui descrito se destina aos policiais que fazem juramento, aqueles que têm poder de polícia em toda a sua plenitude, ao contrário dos civis que trabalham na polícia ou prestam serviços a ela. Naturalmente, os policiais aprendem informalmente enquanto executam o seu trabalho. O treinamento formal se destina a proporcionar o alicerce normativo e informativo sobre o qual a experiência e o aconselhamento são interpretados e adquiridos.

#### Treinamento Policial Padronizado

O treinamento padronizado em academias é um fato relativamente novo na história da polícia americana, e foi promovido por duas inovações de política, uma no nível estadual e outra no nível federal.

Em 1959, a Califórnia estabeleceu a Comissão de Normas e Treinamento de Policiais (Police Officer Standards and Training Commission) (POST) para padronizar os requisitos de treinamento de policiais para os órgãos de segurança no estado. Desde então, órgãos e programas de treinamento similares à POST foram adotados por todos os estados. Nos Estados Unidos, como as municipalidades são criadas pelos governos estaduais, os estados controlam a forma e a substância da autoridade municipal, inclusive o policiamento, através de documentos constitutivos.

Os órgãos similares à POST geralmente estabelecem as normas para recrutamento, retenção e dispensa de policiais; determinam os padrões mínimos para treinamento;

e funcionam como um mecanismo para o credenciamento de novos órgãos de segurança, programas de treinamento e outras inovações.

A Comissão Nacional de Assessoramento Para Normas e Objetivos de Justiça Criminal (National Advisory Commission on Criminal Justice Standards and Goals) examinou o sistema de justiça criminal no início da década de 70 e encontrou inconsistências nos requisitos de treinamento de polícia; grandes diferenças foram encontradas entre uma área e outra do país. A comissão recomendou que os recrutas da polícia recebessem pelo menos 400 horas de treinamento básico, distribuídas entre as seguintes categorias:

- introdução ao sistema de justiça criminal (8%)
- legislação (10%)
- valores e problemas humanos (22%)
- procedimentos de patrulhamento e investigação (33%)
- uso da força e proficiência policial (18%) e
- administração (9%).

A comissão também recomendou que o nível de escolaridade exigido para admissão, para recrutas, fosse elevado. Atualmente, a maioria dos órgãos de segurança somente exige o segundo grau completo; somente um por cento exige que os candidatos possuam educação superior. Hoje, todos os estados possuem programas padronizados em suas academias que somam, em média, aproximadamente 425

horas; as forças policiais maiores em geral requerem uma carga horária maior.

#### Treinamento Básico na Academia

O treinamento é responsabilidade das polícias locais, que devem pagar para enviar um recruta para uma academia. Os cursos básicos nas academias são oferecidos pelos governos estaduais, por grupos regionais de órgãos de segurança, e no caso de alguns órgãos de segurança maiores, os próprios órgãos treinam o seu pessoal. Em Minnesota, por exemplo, o treinamento é oferecido pelas faculdades locais, e os formandos são contratados diretamente pelos departamentos de polícia.

O treinamento básico geralmente se concentra em três áreas de competência: técnicas de patrulhamento e investigação, conhecimento da legislação, nas suas características essenciais e nos seus procedimentos, e o uso adequado da força e do armamento. Muito menos ênfase é colocada nas relações humanas e na habilidade para a comunicação, no conhecimento do sistema de justiça criminal ou na ética profissional. O treinamento procura dar aos recrutas as habilidades práticas de que eles vão precisar quando saírem da escola para executar o seu trabalho.

Os componentes do treinamento básico mudam com o tempo, incluindo, mais recentemente, a ênfase no policiamento voltado para a comunidade. Outra tendência — a admissão de minorias e mulheres como policiais, e a conseqüente consciência e aceitação das diferenças culturais — tem estimulado o desenvolvimento e o ensino do treinamento multicultural nas academias de polícia. O trato dos alunos

entre si e com os cidadãos de raças, etnias, gênero, ou estilo de vida diferentes é geralmente ensinado através de dramatização.

O treinamento nas academias é geralmente conduzido por policiais experientes, em salas de aula, e os testes consistem de exames escritos ou aplicações práticas, como por exemplo, a medição das marcas de pneus em acidentes automobilísticos. O treinamento proporciona o conhecimento formal que é considerado essencial para todos os policiais. Durante o treinamento são feitas perguntas como: qual é a definição de furto e como você faria uma prisão relacionada a drogas? Mas o treinamento é também interpretado através da visão da experiência, bom senso e uma imagem compartilhada impregnada de cultura policial.

Os temas mais comuns, que estão presentes durante todo o treinamento são o orgulho em exercer a profissão de policial, a segurança do policial, a obrigação de todos os policiais de defender uns aos outros, a necessidade de estabelecer o controle em qualquer situação, e a consciência permanente que o indivíduo deve ter do que se passa à sua volta. Geralmente, a lição final — sobre a qual os recrutas fazem um juramento por ocasião da formatura — é o Código de Conduta da Polícia.

### Treinamento Prático

O treinamento prático representa a continuidade da transição do novo recruta de um ambiente civil para um novo ambiente e cultura de polícia. Ele cobre a natureza geral das habilidades de policiamento, ensina o que fazer em situações específicas e apresenta, aos novos polici-

ais, os aspectos específicos do departamento e o seu ambiente, isto é, a composição racial da cidade e as características do bairro. Os recrutas normalmente permanecem em período de experiência — podem ser demitidos sem justa causa — durante o treinamento prático.

O treinamento prático sempre existiu informalmente, colocando novos recrutas como parceiros de policiais experientes. Em 1972, o Departamento de Polícia de San José, Califórnia, desenvolveu um programa de treinamento prático formal de um ano (incluindo um curso básico de 14 semanas na academia), ministrado por policiais-instrutores (field-training officers ou FTOs).

Após terminar o curso na academia, os novos policiais eram gradualmente familiarizados com a natureza do trabalho policial, sob rigorosa supervisão, e continuamente avaliados por pelo menos dois FTOs sobre os seus conhecimentos de habilidades básicas (por exemplo, perseguição automobilística, reconhecimento de perigo, uso de uma arma) e periféricas (por exemplo, habilidade no trato com as pessoas, redação de relatórios, atitude básica).

Desde essa época, a maioria dos departamentos de polícia tem adotado algum tipo de sistema de FTO. Em 1993, o treinamento prático nos Estados Unidos era feito, em média, em 220 horas; os departamentos nas cidades de tamanho médio (entre 250.000 e 500.000 habitantes) exigiam o maior número de horas (aproximadamente 550).

### Treinamento em Serviço

O treinamento em serviço é oferecido a policiais selecionados, em atividade, frequentemente como um reconhecimento pelo bom trabalho, preparação para pro-

moção, ou um atrativo para que os policiais comuns desenvolvam habilidades específicas de que um departamento necessita.

Cursos mais longos de treinamento em serviço, geralmente com ênfase em administração e gerenciamento, são oferecidos por órgãos de segurança estaduais e federais, e organizações privadas. Eles podem assumir a forma de cursos de curta duração sobre atualidades, novas tecnologias, decisões judiciais recentes sobre detalhes legais ou procedimentos (por exemplo, busca e apreensão), técnicas de investigação ou habilidades gerenciais. Os cursos normalmente duram de um dia a duas semanas e são oferecidos continuamente por comissões estaduais de treinamento ou organizações privadas. Por exemplo, a Comissão de Treinamento do Estado de Washington (Washington State Training Commission) publica um Catálogo de Treinamento anual que relaciona cursos que incluem desde redação policial e legal até investigação de maus tratos e abuso sexual de crianças, passando pelo policiamento voltado para a comunidade e a reconstrução investigativa de acidentes de trânsito.

Muitos estados possuem Escolas Superiores de Comando de Polícia (Police Command Colleges) que oferecem cursos para candidatos a administradores e chefes de polícia. Por exemplo, o Curso da Academia Nacional (National Academy Course) na Academia do FBI (FBI Academy) em Quantico, Virgínia, é ministrado com ênfase nas questões policiais locais. O Centro Federal de Treinamento Para Órgãos de Segurança (Federal Law Enforcement Training Center) (FLETC) em Glynco, Georgia, treina pessoal, principalmente, dos órgãos federais, mas também

ministra instrução aos policiais locais em habilidades e conhecimentos que normalmente não fazem parte do programa dos cursos e academias locais. Organizações bem conhecidas que não pertencem à polícia incluem o Instituto de Polícia do Sul (Southern Police Institute) e o Instituto de Segurança de Trânsito do Noroeste (Northwestern Traffic Safety Institute), ambos afiliados a universidades.

## Policiamento Democrático

Um dos grandes paradoxos a respeito do treinamento para policiais nos Estados Unidos é que ele não trata diretamente da questão da democracia. Não há cursos que discutem a natureza do policiamento democrático em geral ou que proporcione uma justificação para o policiamento relacionando a capacidade de usar a força e o poder de decisão às discussões sobre direitos humanos, dignidade ou valores democráticos. Parte-se da premissa de que a instrução policial eficaz, quando fundamentada em uma organização policial forte regida por normas, resultará no policiamento democrático, principalmente pelo fato de formar e aplicar uma cultura policial democrática.

Há duas principais razões para essa anomalia. Uma delas é que os políticos que escrevem as leis dando poderes à polícia, o público que os elege, e os instrutores e recrutas da polícia já sabem que os Estados Unidos são uma democracia, e portanto não há muita necessidade de discutir o assunto como parte de uma estrutura geral de treinamento. A segunda é que o ensino da democracia parece, aos olhos das forças policiais americanas, “uma coisa política”. Um dos principais objetivos e uma das realizações mais dignas de orgulho na ideologia profissional dos órgãos de

segurança nos Estados Unidos é o fato de a polícia ser apolítica no seu trabalho. Na sua retórica, códigos profissionais e esforços para se promover como profissão, a polícia se apresenta como neutra na vida política (independente do que os policiais possam pensar como indivíduos ou como organização) e como uma entidade que somente atende às necessidades da lei e da segurança. É claro que, na realidade, os órgãos de segurança são políticos e participam da política, mas eles não desejam se envolver em conflitos políticos diretos, pois isso compromete a sua imagem externa e a sua missão cuidadosamente cultivadas.

Embora o policiamento democrático não seja ensinado como tal, quatro aspectos particulares do treinamento ensinam essas habilidades: exposição a um código de ética profissional; conhecimento da lei; habilidade técnica; e mais recentemente, a ideologia do policiamento voltado para a comunidade.

### Código de Ética

A Associação Internacional de Chefes de Polícia (International Association of Chiefs of Police) (que é, principalmente, uma organização americana) adotou um Código de Ética Para a Aplicação da Lei (Law Enforcement Code of Ethics) em 1957, que foi substituído pelo Código de Conduta da Polícia (Police Code of Conduct) em 1989. O novo código é mais específico, enfatizando os valores do desempenho imparcial, de ser razoável no exercício do poder de decisão, da confidencialidade das informações geradas pela polícia, da integridade perante a corrupção e o abuso do poder, da cooperação com outros órgãos da justiça criminal, da

responsabilidade pessoal pela própria conduta e a consideração pela profissão na vida particular. O juramento que os recrutas fazem incorpora esses valores.

O código também funciona como uma declaração geral de padrões. Os policiais sabem que ele existe e sabem que as suas normas, que justificam os seus poderes de decisão, também servem para disciplinar esse poder quando ele é utilizado de maneira inadequada.

### Conhecimento da Lei

Um dos principais componentes do treinamento nas academias e em serviço é o conhecimento da lei, que envolve, além dos detalhes dos códigos locais e procedimentos constitucionais, a noção de que, no trabalho da polícia, a lei é importante. Os policiais sabem que terão que responder pelo que fizerem, se agirem em desacordo com a lei. Os policiais reclamam continuamente da lei, mas eles também a respeitam, pois sem a lei eles seriam cidadãos normais e a legitimidade do seu poder e autoridade não existiria. O seu direito de usar a força para controlar o comportamento não seria aceitável se o público achasse que eles estivessem agindo em desacordo com a lei. Mas quando executado de maneira adequada, o seu trabalho é a lei em ação.

### Habilidade Técnica

Este aspecto do treinamento é fundamental para o policiamento democrático porque a competência na investigação, interrogação e controle elimina a necessidade de usar a força, ameaças ou pressão indevida para chegar à verdade, para prestar os serviços esperados ou para lidar

com pessoas em circunstâncias difíceis. Quando os policiais sabem detectar e investigar adequadamente um crime, eles não precisam pressionar ou espancar os suspeitos para obter uma confissão. Quando os policiais têm competência para lidar com as pessoas, eles podem controlar situações potencialmente violentas sem se ferir e sem ferir outros participantes. Assim, a capacidade técnica substitui as ações arbitrárias, coercitivas e ilegais.

#### Policiamento Voltado Para a Comunidade

O policiamento voltado para a comunidade surgiu como a mais recente inovação no policiamento americano. Muitos dos seus objetivos fundamentais — prevenção, resolução de problemas, parceria com a comunidade, a expansão do papel da polícia, enfatizando a prestação de serviços — são fundamentalmente democráticos. Aqui os policiais estão exercendo a função que prometeram exercer: a de defensores da comunidade.

#### Treinamento Para a Democracia

O treinamento da polícia para a democracia pode enfatizar noções gerais e abstratas de policiamento democrático ou pode dirigir o seu foco para as questões práticas e maneiras de executar o trabalho policial. A questão que apresentamos aqui é que o único treinamento que ensina o policiamento democrático é aquele que discute os valores democráticos dentro dos contextos da prática policial. Somente o

treinamento prático, o que fazer e como, traduz as normas democráticas para uma política adequada. De qualquer forma, os policiais transformam o que aprenderem na academia ou no treinamento prático em normas de tomada de decisão nas ruas.

No entanto, o treinamento para o policiamento democrático enfrenta uma tensão básica. O treinamento formal não ocorre em local isolado. Os recrutas chegam à polícia já formados como adultos, seus traços básicos de personalidade definidos e estabelecidos, e após deixar a academia eles devem trabalhar com colegas que desenvolveram, no decorrer de sua própria experiência de trabalho, opiniões particulares sobre si mesmos, a sua ocupação, e a sociedade.

O treinamento é apenas uma pequena experiência na vida e no trabalho de um policial, isto é, a cultura existente na qual os recrutas entram, e está sempre em conflito com o poder da socialização informal referente ao trabalho da polícia. A história apócrifa que sempre é contada e o que os novos policiais ouvem ao começar, no seu primeiro dia é “agora esqueçam tudo o que lhes disseram. Esta é a história real.”

No final, a polícia declara, e a comunidade exige, que ela sirva ao público e não a ela mesma ou ao estado. Esta é uma definição simples porém precisa, do policiamento democrático.

.....  
Questões de Democracia, Revista Eletrônica da USIA, Vol. 2, Nº. 4, Nov. 1997

# Os Principios do Policiamento Comunitário

*Jack R. Greene*

Nesta explicação dos princípios subjacentes do policiamento comunitário, o Dr. Jack R. Greene, professor de justiça criminal e diretor do Centro de Política Pública (Center for Public Policy) na Universidade Temple (Temple University) em Filadélfia, considera o policiamento comunitário como uma solução para o dilema da polícia nas sociedades democráticas, que precisam, ao mesmo tempo, manter a ordem pública e fazer com que a lei seja cumprida.

O policiamento, em grande parte do mundo ocidental, tem sido motivo de contínuos debates e persistentes modificações. Em grande parte desses debates, o que está em jogo é a relação entre os cidadãos e o seu governo.

Há muito tempo existem preocupações sobre a transparência dos atos da polícia local nos Estados Unidos. Os reformadores progressistas do início do século XX dirigiam suas atenções quase exclusivamente à corrupção e à ilegalidade da polícia. Os reformadores sugeriram que a remoção do controle da polícia das organizações políticas e a atribuição de poderes aos administradores da polícia, para que eles supervisionassem e controlassem os policiais era a maneira mais importante de aumentar a rastreabilidade dos atos da polícia.

Novamente, as transformações sociais na década de 60 fizeram com que a transparência da polícia se tornasse uma questão importante. A rastreabilidade significava a supervisão formal por parte dos



cidadãos. Os partidários desta abordagem defendiam a criação de comitês civis de análise e a supervisão direta da polícia por meio de representantes do poder legislativo e executivo, como prefeitos e administradores municipais. Embora de fato, exista uma variedade de processos de supervisão da polícia, muitos observadores acreditam que a polícia deve ser controlada por meio de supervisão externa, para que a transparência realmente exista.

Mais recentemente, os partidários do policiamento comunitário sugeriram uma solução alternativa. Esta linha de raciocínio sugere que a transparência da polícia será reforçada até o ponto em que os próprios policiais se sentirão envolvidos em uma parceria com a comunidade; uma parceria fundamentada na confiança mútua, na abertura e nos valores compartilhados, e fortalecida através de interação, avaliação e discussão contínuas.

#### Redefinindo os Elementos Básicos

O policiamento comunitário tem sido definido como sendo um processo por meio do qual a comunidade e a polícia compartilham informações e valores de maneira mais intensa, e um meio de mudar a polícia e a maneira pela qual ela serve à comunidade. Essas definições formam um núcleo comum de elementos que procuram mudar o papel tradicional da polícia, da luta contra o crime para definições mais amplas de atuação que consideram os policiais indivíduos que resolvem problemas, e defensores da comunidade. Essas mudanças de papel partem da premissa de que os policiais desenvolverão uma afinidade maior com as comunidades nas quais trabalham. Tal melhoria na identificação do policial com uma comunidade

local resultará em maior comunicação e empatia entre a polícia e a comunidade, o que, por sua vez produzirá uma reação mais direta e adequada da polícia a essa comunidade. A compreensão mútua entre a polícia e a comunidade tem como objetivo corrigir os hábitos antigos da polícia, de falar “para” e não “com” a comunidade que deveria servir, e fazer com que os próprios policiais observem melhor a lei. Os cidadãos e os policiais podem decidir, de comum acordo, que serviços devem ser prestados, e em seguida avaliar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

O controle da comunidade sobre a polícia pode ser ampliado pela admissão de um número maior de civis para trabalhar na burocracia da polícia. Aqui, duas questões são apresentadas: primeiramente, o custo dos civis é inferior e eles podem assumir muitas funções para as quais um policial não é necessário; e além disso, o fato de civis estarem trabalhando na polícia contribuirá para que os próprios policiais se comportem de maneira mais educada, e que estabeleçam um ponto de equilíbrio entre as suas perspectivas e as da comunidade.

De maneira geral, três fatores devem estar presentes para que o policiamento comunitário seja implementado com sucesso. Primeiro, os policiais devem ser vistos como indivíduos ligados a processos constitucionais abrangentes: eles devem ser vistos como “da lei”. Segundo, a polícia deve pelo menos manter a aparência de ser independente da política local. Terceiro, o policiamento deve ser visto como um dos principais meios de produzir ordem na sociedade.

## Mudando a Infra-estrutura de Dentro Para Fora

Freqüentemente, tenta-se fazer mudanças dentro dos departamentos de polícia - especialmente os departamentos maiores - aos poucos. Quer dizer, devido à complexidade das mudanças de caráter geral que geralmente são associadas ao policiamento voltado para a comunidade, muitos órgãos de segurança preferem implementar programas em caráter experimental ou de outra forma progressiva; isso resulta em uma transformação menor, de modo geral, ou no cancelamento puro e simples do programa.

Para implementar, de maneira eficaz, o policiamento comunitário, os órgãos de segurança devem tomar seis atitudes básicas; cada uma delas contribui diretamente para a capacidade que um departamento de polícia tem de efetuar mudanças em sua atuação, função e organização. Os órgãos de segurança devem:

- Descentralizar a autoridade e ampliar a transparência, para que os serviços prestados à comunidade beneficiem tanto a polícia quanto os cidadãos.
- Melhorar a burocracia da polícia, mudando a ênfase de manutenção de arquivos e contagem de incidentes para identificação e análise de problemas.
- Modificar a cultura organizacional, mudando os símbolos, a linguagem e a filosofia da polícia propriamente dita.
- Prover o acesso da comunidade e contribuir para a elaboração de políticas, encorajando a participação dos cidadãos e acatando as suas opiniões durante o processo de tomada de decisões.

- Permitir, ao pessoal da polícia, acesso e participação na elaboração das políticas locais, e uma função ativa no processo de tomada de decisões do governo local, no que diz respeito ao serviço da polícia na comunidade.
- Enfatizar e implementar sistemas de garantia da qualidade, a manutenção de integridade organizacional e pessoal, e o tratamento justo e equitativo dos cidadãos.

Essas ações requerem apoio na área intelectual, de elaboração de programas e de treinamento, para que possam dar resultados nos departamentos de polícia. Mas uma interação estreita e duradoura contribuirá para evitar que a polícia deixe de agir à altura da confiança nela depositada pelo público.

.....  
Questões de Democracia, Revista Eletrônica da USIA, Vol. 2, Nº. 4, Nov. 1997

# New Orleans

## *Uma Cidade Recuperada*

*David Pitts*

O crime está diminuindo nos Estados Unidos. Mas em nenhum lugar o declínio foi tão drástico no ano passado como em New Orleans, Louisiana. Nosso colaborador David Pitts apresenta uma visão do que a cidade fez para conseguir essa incrível transformação.

O prefeito Marc Morial gosta de chamar New Orleans de “the comeback city” [a cidade recuperada] por causa do declínio nos seus índices de criminalidade e do rápido crescimento da sua economia. Mas durante uma boa parte da década de oitenta, e especialmente durante os primeiros anos da presente década, New Orleans passou por uma crise. O seu índice de homicídios era o mais alto do país e estava aumentando. Os crimes graves em geral atingiram um recorde histórico. O New Orleans Police Department [Departamento de Polícia de New Orleans] (NOPD) era conhecido, no país inteiro, pela corrupção e pela ineficácia. A situação estava tão ruim que o governo federal chegou a pensar na possibilidade de assumir o controle do NOPD, uma atitude sem precedentes em um país que se orgulha de manter os departamentos de polícia municipais sob controle local.

"Esse foi um dos pontos mais baixos na história da atividade policial nesta cidade.



*Chefe de Polícia de New Orleans  
Richard Pennington*

Estávamos enfrentando uma onda de crimes que estava ficando fora de controle”, lembra Terry Ebbert, diretor executivo da New Orleans Police Foundation [Fundação da Polícia de New Orleans], (NOPF), uma aliança de líderes empresariais e grupos comunitários que trabalham em conjunto com o NOPD para estabelecer uma abordagem empresarial ao policiamento e estratégias mais eficazes de combate ao crime.

Segundo Morial, a fundação proporcionou verbas do setor privado — uma necessidade vital — para ajudar a financiar um programa radical de reforma da polícia, cujo custeio teria sido politicamente impossível somente com a receita fiscal. Os defensores da reforma dizem que o sucesso se reflete na melhoria geral nas estatísticas referentes ao crime.

A situação começou a mudar lentamente, mais ou menos em 1995, depois de um período de crescente desordem que durou vários anos. O índice de criminalidade caiu drasticamente naquele ano e em 1996, mas em 1997 ele caiu vertical-

mente. De acordo com as estatísticas da polícia, de janeiro a setembro, o crime na cidade em geral teve um diminuição de 13 por cento no total, no decorrer do ano passado. Os crimes sérios apresentaram uma redução ainda maior. Os homicídios apresentaram um declínio de 18 por cento, e os assaltos à mão armada, 32 por cento, ao passo que o número de prisões cresceu em 26 por cento. Além disso, houve um aumento de 25 por cento no índice de casos solucionados.

Todos os bairros da cidade apresentaram um declínio, que varia de 9 a 38 por cento. O crime ainda é alto comparado com a maioria das outras cidades dos Estados Unidos, mas os observadores dizem que a surpreendente queda registrada neste ano pode ser um divisor de águas na longa luta da cidade contra os transgressores da lei.

#### Coragem Política

Segundo Ebbert, uma boa parte disso se deve a dois homens que estavam determinados a romper o domínio do crime, transformando o NOPD de uma burocracia inepta em uma eficiente máquina de combate ao crime — Morial e o chefe de polícia Richard Pennington, ex-chefe assistente de polícia em Washington, D.C., que Morial contratou em outubro de 1994, após fazer uma seleção no país inteiro.

“Acho que tudo começou com Morial,” diz Ebbert. Foi preciso muita coragem política para enfrentar a alta administração da polícia, contratar o superintendente Pennington que não pertencia à força e dar a ele a flexibilidade necessária para fazer o serviço.”

“Dutch” Morial, o pai do prefeito, foi eleito em 1977 — o primeiro prefeito negro da cidade — e havia tentado,



aparentemente sem muito sucesso, reformar o NOPD durante o período em que permaneceu no cargo. Portanto, Morial, o filho, sabia como as burocracias da cidade podiam oferecer resistência, especialmente a burocracia da polícia. Ele havia decidido escolher um chefe que não fosse da força, de acordo com fontes no NOPD.

"Acho que as mudanças estavam demorando muito para acontecer," diz Beverly Gianna, do Escritório de Convenções e Visitantes de New Orleans. "Essas reformas galvanizaram a comunidade e deram novas esperanças de que podemos resolver o problema do crime."

#### Responsabilidade Perante a Comunidade

Morial e Pennington acreditavam que a chave para a reforma do NOPD não era expandir o poder da polícia, nem permitir que os policiais se tornassem mais agressivos; a solução era fazer com que eles respondessem mais pelos seus atos e que atendessem melhor às necessidades da comunidade.

"Um grande problema é que a polícia era totalmente reativa," diz Ebbert. "Não se pensava em tentar prevenir o crime antes que ele ocorresse ou em se concentrar em áreas onde a criminalidade era particularmente alta. Além disso, a corrupção era endêmica." Pennington sabia que "teria que trazer muita gente de fora — pessoas que ele conhecia e nas quais confiava — para ajudar a inverter a situação, e ele havia trazido pessoas novas para o departamento," diz Gianna.

Na maior reorganização da história do NOPD, Pennington lançou um grande plano de descentralização, colocando toda a responsabilidade do combate ao crime sob as ordens de oito comandantes de distrito. A idéia era tornar o NOPD mais profissional, eficiente e flexível. Essas foram algumas das mudanças feitas:

- Um aumento expressivo nos salários dos policiais para ajudar a combater a corrupção. O NOPD estava entre os departamentos com os piores salários no país; os salários iniciais eram de apenas US\$16,000 por ano. O chefe de polícia

assistente ganhava apenas US\$42,000 por ano. Mas desde 1995, os melhores policiais têm recebido grandes aumentos de salário. Os policiais receberam quatro aumentos separados de salário, em um total de 36 a quase 70 por cento. Os policiais recém-admitidos agora ganham US\$30,000 por ano.

- Admissão de 400 policiais extras para complementar a força atual de quase 1.300. Duzentos dos policiais recém-admitidos deverão estar em seus postos até o fim do ano. O principal jornal da cidade, *The Times-Picayune*, chama isso de “o mais agressivo esforço de recrutamento na história da cidade.” E Morial continuará a campanha de recrutamento no próximo ano. No seu orçamento proposto para 1998, anunciado em outubro do ano passado, o número de funcionários de todos os órgãos municipais, menos os do NOPD, está congelado.
- Exigência da inclusão de educação ética como parte do treinamento dos policiais, enfatizando a importância de se respeitar os direitos constitucionais dos cidadãos. O processo de recrutamento também foi modificado e simplificado, e uma seleção psicológica foi adotada para eliminar policiais não confiáveis em potencial. Antes de Pennington assumir o cargo, nem mesmo a existência de uma ficha policial era suficiente para desclassificar um candidato que desejasse entrar para o NOPD.
- Reforma do Departamento de Assuntos Internos, responsável pela investigação de acusações de corrupção e abuso por parte da polícia. O departamento foi renomeado. Agora ele se chama Public Integrity Unit [Unidade de Integridade Pública] (PIU), e foi removido da sede da polícia para não intimidar as pessoas que fazem denúncias. “Estamos trabalhando para que a PIU se torne proativa, e não apenas reativa a denúncias.” diz Pennington. A PIU “está se tornando um exemplo para os departamentos de todo o país,” ele acrescenta.
- Adoção de técnicas de policiamento comunitário. Subestações de polícia foram instaladas nos grandes conjuntos habitacionais públicos de New Orleans, onde boa parte dos crimes ocorre. “Houve uma redução de 75 por cento nos índices de homicídio nessas áreas desde a instituição do policiamento comunitário,” segundo Morial. Ele diz que este programa foi instituído com a ajuda ao de agentes federais.
- Pedido de ajuda FBI para investigar denúncias de corrupção e violência policial. Essa iniciativa resultou em dezenas de pedidos de demissão e advertências. Desde a posse de Pennington, ele demitiu, suspendeu ou rebaixou mais de 200 policiais, mais de um sexto do efetivo do departamento, mas ele diz que ainda é preciso tomar mais providências para remover os policiais que agem em desacordo com as normas da polícia.
- Instituição de uma política de tolerância zero em relação a pequenos crimes que, segundo a atual filosofia, criam um clima em que sérias transgressões da lei podem se multiplicar. Essa política foi adotada quando ficou provado que uma atitude similar tomada em Nova York foi um fator-chave na redução do crime naquela cidade.
- Modernização da tecnologia de combate ao crime no NOPD. Um novo laboratório policial de última geração foi construído, um sistema modernizado de rádio-comunicação de emergência foi introduzido, e o COMSAT, um sistema de gerenciamen-

to de dados sobre o crime, que rastreia a atividade criminosa na cidade inteira, foi lançado.

## COMSTAT

COMSTAT, basicamente uma ferramenta para que a polícia possa responder melhor no sentido de coibir o crime nas suas comunidades, é uma criação de Jack Maple, um famoso policial de Nova York que, para todos os efeitos, fez uma revolução no que se refere à transparência no Departamento de Polícia da Cidade de Nova York. Esse sistema ajudou a reduzir o índice de homicídios na cidade em 50 por cento desde 1993.

Maple foi chamado a New Orleans na esperança de que pudesse repetir o sucesso obtido em Nova York, introduzindo aqui uma versão do COMSTAT. O sistema envolve a projeção de padrões e níveis de crime, distrito por distrito, em grandes mapas computadorizados, para localizar os pontos problemáticos. Os comandantes dos distritos são sabatinados a respeito dos incidentes nas suas jurisdições, em reuniões que são feitas a intervalos regulares. Em seguida, pede-se a eles que tomem contramedidas imediatamente. Policiais extras são enviados para as áreas mais conturbadas.

"O COMSTAT era exatamente o tipo de ferramenta de que precisávamos em New Orleans, onde a transparência estava em um nível muito baixo," diz John Linder, sócio de Maple que foi contratado como consultor aqui em julho do ano passado e trouxe Maple e o COMSTAT para New Orleans no outono passado. Os dois trabalharam juntos em Nova York. "Jack se concentra no COMSTAT, enquanto eu estudo a situação em geral — questões como o sis-

tema de premiação, disciplina, estrutura e treinamento" no NOPD, ele diz.

"O que Jack fez com o COMSTAT foi essencialmente unir a tecnologia de informática com os velhos mapas onde espetávamos alfinetes," Linder continua. "O resultado é um conjunto de dados em tempo real, de modo que você pode detectar concentrações de crime imediatamente. Trata-se de transparência em tempo real. Em seguida você tem um rápido deslocamento dos recursos e um monitoramento implacável da situação."

"As reformas produziram um impacto imediato na redução das estatísticas do crime em 1997," diz Ebbert, que acredita que o COMSTAT é o "coração e a alma" da revolução na responsabilização da polícia. "Todos esses comandantes de distrito respondem, todas as sextas-feiras, por tudo que acontece sob seu comando. A NOPE, a organização de Ebbert, forneceu os quinhentos mil dólares necessários para trazer Linder e Maple a New Orleans.

No seu discurso anual na Comissão Metropolitana Sobre o Crime no final de outubro, Pennington também deu crédito ao COMSTAT. "O sistema estimula um espírito de competição entre os distritos, com os policiais e os comandantes disputando. a cada semana, a queda mais significativa no crime," ele diz.

## Uma Recuperação Econômica

Morial e Pennington reconhecem que a reforma na força policial não é a única explicação para a brusca diminuição nos crimes sérios, que diminuíram em toda a nação no ano passado. Assim como muitas outras cidades nos Estados Unidos, New Orleans está passando por uma recuperação econômica, o que tam-

bém está ajudando a reduzir as transgressões da lei.

As lembranças da década de oitenta, quando a cidade sofreu uma recessão da indústria petrolífera, o desaparecimento de muitos empregos tradicionais na indústria e uma crescente epidemia no tráfico de drogas — especialmente de crack — estão, no momento, retroagindo, embora os moradores das áreas mais pobres digam que o problema lá ainda é sério.

Novos empregos na área de serviços, especialmente no turismo, estão criando oportunidades adicionais de trabalho. O turismo cresceu em seis por cento em 1996, enquanto o número de convenções realizadas na cidade subiu em nove por cento. Embora muitos dos novos empregos ofereçam baixa remuneração para os padrões americanos, os observadores dizem que a melhoria na situação econômica está definitivamente ajudando a diminuir a criminalidade.

Outras medidas significativas incluíram a imposição de um toque de recolher para as crianças e adolescentes, um dos mais rigorosos do país. Os jovens de menos de 17 anos devem estar fora das ruas às 9 horas da noite. Nos últimos anos, um número desproporcional de crimes foi cometido por delinquentes juvenis em New Orleans, a exemplo do que ocorreu em outras cidades.

O toque de recolher para os jovens “teve um impacto direto na redução do crime,” diz Ebbert, “especialmente nas áreas em que foi aplicado de forma mais agressiva”. Ele tem sido um fator importante,” diz Gianna. “Os crimes praticados por delinquentes juvenis diminuíram em 20 a 30 por cento nos últimos anos.”

## Outras Iniciativas

Outra iniciativa importante é a Força-Tarefa da Violência Doméstica, um grupo que envolve não apenas a atividade policial e o sistema de justiça criminal, como também entidades sem fins lucrativos e outras organizações que trabalham em conjunto para evitar que brigas em família se tornem mais graves e se transformem em situações em que crimes potencialmente sérios podem ocorrer.

O Programa de Recreação de New Orleans é uma parceria entre o NOPD e o Conselho da Liderança Jovem. Ele proporciona oportunidades de recreação e acompanhamento a crianças dos bairros pobres da cidade, e de acordo com Morial, é um modelo do que o voluntarismo pode fazer para ajudar a prevenir o crime.

Mas Linder e Maple, os consultores de Nova York, insistem em dizer que o que fez diferença em New Orleans foi a reforma da polícia. “A redução no crime aqui está acontecendo duas vezes mais rapidamente do que aconteceu em Nova York,” diz Linder. “E fizemos isso com a metade do número de policiais per capita, do que tínhamos em Nova York,” Morial enfatiza. Ainda temos um longo caminho a percorrer, mas a nossa força mudou, deixando de ser um time perdedor, para ser um time vencedor, e estamos progredindo rumo aos campeonatos.”

## A Cidade Recuperada

A melhoria em relação ao crime tem sido particularmente perceptível no French Quarter (parte francesa da cidade), muito ligado ao turismo, onde o número de ocorrências sujeitas a denúncia diminuiu em cerca de 25 por cento até agora este ano,

em parte devido ao aumento nas rondas da polícia, a pé e de bicicleta, uma das medidas do policiamento comunitário que, sob todos os aspectos, tem sido particularmente eficaz. Os comerciantes da área dizem que a melhoria tem sido visível, apesar de terem ocorrido alguns incidentes sérios este ano.

Embora a taxa de criminalidade também tenha diminuído nos bairros pobres, reduções consideráveis no crime nessas áreas podem depender da melhoria das condições de vida. O índice de pobreza é o terceiro mais alto no país, um ponto enfatizado pelos cientistas sociais que alegam que há uma ligação direta entre o baixo nível de vida e o crime. Aproximadamente um terço dos homicídios da cidade ocorre nos bairros pobres.

Nos conjuntos habitacionais públicos, os moradores dizem que perceberam a queda na criminalidade após Morial e Pennington terem assumido seus cargos. Os moradores dizem que não vêm o NOPD com descrédito, como era o caso antigamente. Mas eles também dizem que ainda há o que fazer. Um comentário típico entre o que se ouve dos residentes dessas áreas menos afortunadas é aquele feito por Willie Dixon, ex-empregado do departamento de manutenção da Trailways Bus Company [uma grande empresa de ônibus], que atualmente vende jornais em uma esquina na área comercial do centro.

Dixon, que mora em "Desire", um dos maiores conjuntos habitacionais públicos, diz, "Está melhorando depois que o número de policiais aumentou. Mas não vai melhorar muito, a não ser que alguns dos empregos com altos salários voltem."

"Antes de você poder fazer isso," segundo Linder, "precisa ter segurança

pública; você precisa ter o que eu chamo de realidade conseqüente na rua — isto é, saber que se você cometer um crime, as probabilidades de ser pego são altas. Aí sim, você pode trabalhar para melhorar as escolas e trazer mais negócios para a cidade." Linder também afirma que a maioria dos crimes ocorre em bairros pobres e que a maioria das vítimas é negra, portanto a luta contra o crime ajuda, particularmente, os pobres e os negros.

Morial e Pennington, ambos afro-americanos, concordam que a redução do crime é uma premissa básica para melhorar as vidas dos afro-americanos e de todos na cidade. Eles sabem que, para que New Orleans seja conhecida, de modo geral como A Cidade Recuperada como eles gostariam, reduções ainda maiores nos crimes graves serão necessários durante um período considerável de tempo.

Pennington tem confiança de que isso vai acontecer. "Estamos no caminho certo para vencer a luta contra o crime," ele diz. Ebbert concorda: "Se colocarmos 1.700 policiais nas ruas, eu acredito que New Orleans terá uma redução no crime maior do que a de qualquer cidade dos Estados Unidos." "A cidade ainda não está no ponto em que queremos. Mas estamos nos movendo rapidamente na direção certa. Acho que New Orleans se tornará um modelo na luta inovadora contra o crime," diz Gianna.

# Uma Visão Geral do Sistema Jurídico nos Estados Unidos

*Stuart Gorin*

No sistema jurídico dos Estados Unidos, uma pessoa é considerada inocente (caso tenha ocorrido um crime) até que seja considerada culpada por um júri de pessoas iguais perante a lei, ou cidadãos comuns, em um tribunal. Nesta explicação de como o sistema dos tribunais norte-americanos funciona, o editor executivo Stuart Gorin observa que a presunção da inocência e um julgamento justo e rápido pelo júri são elementos críticos em uma sociedade democrática.

**E**stabelecido pelos criadores da Constituição dos Estados Unidos em 1787 como parte da separação dos poderes, o poder judiciário do governo envolve a administração da justiça em todos os níveis, do Supremo Tribunal até os juízes locais [de paz] e magistrados.

Além disso, a 14ª Emenda da Constituição, ratificada em 1868, determina que “Nenhum estado poderá fazer ou aplicar qualquer lei que restrinja os privilégios ou imunidades dos cidadãos dos Estados Unidos; e nenhum estado poderá tirar a vida, a liberdade ou a propriedade de qualquer pessoa, sem o devido processo legal; e nem negar a qualquer pessoa dentro da sua jurisdição, a proteção das leis, que é igual para todos.”

As principais figuras em todos os julgamentos nos Estados Unidos são os promotores, que são responsáveis pela indicação e pela condução dos procedimentos contra atos denunciados como criminosos. Os promotores analisam todas as prisões e

denúncias que são feitas, e estão envolvidos nos processos de determinar fianças, negociar acordos e recomendar sentenças para os condenados.

No nível federal, o procurador geral dos Estados Unidos dirige o Departamento de Justiça, mas os julgamentos são conduzidos por promotores federais que são escolhidos pelo presidente e confirmados pelo Senado dos Estados Unidos, para servirem em 94 distritos judiciários. Os promotores federais dos Estados Unidos processam os réus em casos de crimes federais mas também tratam de casos do direito civil, defendendo os Estados Unidos em ações de reparação por atos ilícitos extracontratuais ou disputas contratuais, e agindo como autor da ação em casos de desapropriação de terras, cobrança e fraude civil.

No nível estadual, o procurador geral é a autoridade máxima do poder judiciário, que lida principalmente com questões de direito civil. O cumprimento da lei criminal estadual fica a cargo de um entre 2.700 promotores selecionados em nível local — geralmente conhecidos como promotores públicos, procuradores estaduais ou procuradores municipais — cada um deles servindo a um condado ou outro distrito geográfico. Na maioria dos estados, esses promotores são eleitos, em geral para um mandato de quatro anos.

#### Determinando o Tipo de Caso

No sistema judiciário americano, uma pessoa acusada de ter cometido um crime tem o direito de ter um advogado para ajudá-la a se defender contra as acusações. Se o acusado não puder pagar um advogado, ser-lhe-á indicado um, a ser pago pelo governo. Não importa quais

sejam as acusações, todos os réus são bem tratados e seus direitos civis são observados.

Assim que as acusações são apresentadas, um juiz informa o réu da acusação em uma audiência inicial no tribunal e a fiança é determinada de acordo com o tipo de crime. Em casos de contravenção, os réus têm a opção de se declararem culpados ou esperar que seja marcada uma data para o julgamento. A grande maioria dos casos é resolvida por meio de negociações e admissões formais de culpa, frequentemente de crimes ou contravenções menores.

Nos casos mais sérios, de crimes qualificados, um grande júri de 12 a 23 cidadãos, que se reúne a portas fechadas, ou um juiz de um tribunal de justiça, conduz uma audiência preliminar para determinar a causa provável antes que as acusações formais possam ser feitas — embora a causa provável não signifique culpa.

#### Seleção do Júri

Um julgamento feito por um júri começa com o exame de candidato a jurado, o processo de seleção do júri, durante o qual o juiz, o promotor e o advogado de defesa questionam um grupo de jurados em potencial cuja presença foi solicitada no tribunal. Esse grupo de cidadãos é selecionado periodicamente ao acaso, de vários setores da comunidade.

Se, durante a sabatina, houver a impressão de que um jurado em potencial não tem condições de tratar do caso em questão de maneira imparcial, ele ou ela pode ser questionado(a) quanto ao motivo e exonerado(a). Além do questionamento quanto à causa, cada lado — tanto a defe-

sa quanto a promotoria — pode usar impugnações sem apelação para exonerar jurados em potencial sem ter que dizer o motivo. Um julgamento começa assim que um júri de 12 cidadãos é selecionado. Vários jurados alternativos também são selecionados para o caso de um membro do júri principal ficar incapacitado ou precisar ser exonerado por qualquer outro motivo.

### Funções dos Participantes do Judiciário

A função do juiz é supervisionar o julgamento para garantir a sua conduta adequada e também para garantir que a justiça seja administrada de maneira correta, e se abster de fazer comentários sobre o efeito de qualquer depoimento ou sobre a credibilidade de qualquer testemunha.

O promotor e o advogado de defesa fazem uma declaração inicial, sem juramento. Depois disso, o promotor deve apresentar provas, para provar que as acusações na petição são verdadeiras acima de qualquer dúvida.

Isso geralmente é feito apresentando provas por meio do depoimento de testemunhas, que juram dizer a verdade. O promotor faz perguntas em interrogatório direto. Depois que o promotor tiver terminado, o advogado de defesa interroga a testemunha, ou lê perguntas para ela, em uma tentativa de refutar perguntas anteriores que possam comprometer as possibilidades de absolvição do réu.

O advogado que não estiver envolvido no interrogatório pode, a qualquer momento, fazer uma objeção a certos testemunhos obtidos pelo seu oponente. O juiz, nesse

caso, tem que decidir se deve permitir ou desconsiderar a objeção.

Quando o promotor termina — isto é, quando ele ou ela tiver terminado de interrogar testemunhas — o advogado de defesa tenta refutar provas anteriores que podem ser prejudiciais ao seu cliente. Este procedimento, dependendo da complexidade do caso e do número de testemunhas convocadas, pode levar dias, semanas e até meses para terminar. A qualquer momento, durante este processo, o acusado tem o direito de testemunhar, sob juramento, para defender seus próprios interesses. Quando se trata de um caso criminal, o acusado também tem o direito de se recusar a ser interrogado sob juramento e não pode ser coagido a testemunhar contra os seus próprios interesses. Tal falta de participação não poderá ser considerada nenhuma indicação de culpa.

Em argumentos de conclusão, que também não são feitos sob juramento, os dois advogados voltam a enfatizar para o júri as provas que são mais favoráveis às suas respectivas posições. Em seguida, o juiz instrui o júri sobre a lei específica aplicável, e este deixa o tribunal para deliberar.

### Deliberação

A deliberação pode levar horas ou até mesmo dias, e qualquer decisão tomada deve ser unânime, ou seja, todos os 12 membros do júri devem concordar sobre a decisão a ser tomada. Há ocasiões em que um júri não pode tomar tal decisão. Quando isso acontece, o julgamento é encerrado antecipadamente, e o promotor decide se vai ou não julgar o caso novamente perante um novo júri, inteiramente diferente.

### Culpado ou Inocente

A 5ª Emenda da Constituição dos Estados Unidos impede que um réu considerado inocente seja julgado novamente pelo mesmo crime, mesmo que sejam descobertas provas adicionais em uma data posterior.

No entanto, se um réu for considerado culpado, o advogado de defesa pode recorrer a um tribunal superior, para tentar fazer com que o veredito seja anulado. Se o caso for apresentado a um tribunal superior e o recurso falhar, há outra audiência no tribunal, para determinar que a sentença seja cumprida. Mesmo nessas circunstâncias, a pessoa condenada ainda

pode recorrer da sentença, na esperança de que ela seja reduzida.

A presunção da inocência antes do julgamento e o uso de um júri composto por pessoas iguais perante a lei continuam sendo princípios básicos do sistema judiciário. Na opinião do falecido Juiz do Supremo Tribunal William Brennan, a Constituição dos Estados Unidos, e particularmente a cláusula do processo legal da 14ª Emenda, existem para garantir “dignidade essencial e o valor de cada indivíduo.”

.....  
Questões de Democracia, Revista Eletrônica da USIA, Vol. 2, Nº. 4, Nov. 1997

## Responsabilidade

### Federal vs. Estadual

### na Atividade Policial

De acordo com o sistema federal nos Estados Unidos, os estados e as cidades tradicionalmente têm tido a principal responsabilidade pela prevenção e combate ao crime e pela manutenção da ordem. No decorrer da maior parte da história da república, os "poderes de polícia", no sentido mais amplo da palavra, estiveram reservados aos estados de acordo com a 10ª Emenda da Constituição. Muitas pessoas ainda consideram isso correto, mas outras acham que uma série de decisões judiciais nos últimos anos proporciona uma base para um papel mais ativo do governo federal.

Talvez o fator mais significativo por trás do crescimento dos poderes de polícia em nível federal tenha sido uma interpretação mais ampla da "commerce clause" [cláusula comercial] da Constituição (Artigo I, Seção 8, Cláusula 2), que atribui, explicitamente, ao Congresso, o poder para regular o comércio interestadual e exterior. Uma série de decisões jurídicas neste século determinou que o impacto do comércio intra-estadual no comércio interestadual pode justificar uma abordagem mais abrangente. Além disso, o Comércio, assim como o Supremo Tribunal, tem demonstrado uma evidente disposição de considerar certos tipos de crime ou desordem em larga escala como ameaças ao comércio propriamente ditas.

Desde a década de sessenta, as questões da lei e da ordem que têm dado origem a debates, com maior frequência, sobre os limites apropriados do papel do governo federal são a assistência financeira às instituições policiais estaduais e locais e a regulamentação de armas de fogo. Ao considerar a legislação que estabeleceu o programa de subvenções

administrado pela Administração de Assistência às Instituições Policiais (Lei nº. 90-351), e pelo seu antecessor, o Escritório de Assistência à Atividade Policial (Lei nº. 89-197), alguns parlamentares e analistas demonstraram preocupação no sentido de que o "poder do cofre" por parte do governo federal poderia resultar na instituição de uma força policial nacional.

A falta de oposição significativa às disposições de assistência às forças policiais locais nas medidas antidroga em 1986 e 1988, e a Lei de Combate ao Crime de 1990 e a Lei Sobre os Crimes Violentos e a Atividade Policial de 1994, sugere que tal preocupação diminuiu. Esta mudança de atitude pode ser explicada pela percepção generalizada de que o tráfico ilícito de drogas perigosas se tornou um problema de âmbito nacional que causa grande preocupação.

Uma indicação do crescimento no envolvimento federal no combate ao crime é a tendência nas despesas anuais, na categoria orçamentária de "administração da justiça". Desde 1965, essas despesas aumentaram de US\$535 milhões para um valor estimado em US\$21,3 bilhões no exercício de 1996. O Congresso destinou uma verba de aproximadamente US\$17 bilhões para programas do Departamento de Justiça para o exercício de 1997.

Serviço de Pesquisa do Congresso  
Biblioteca do Congresso

# Bibliografia

## *Material de Leitura*

### *Adicional Sobre a*

### *Atividade Policial*

#### **Administrative Office of the United States Courts**

1996 Wiretap Report. Washington, D.C.: Administrative Office of the United States Courts, 1997. 193 pp.

#### **Bayley, David H.**

Police for the Future. New York: Oxford University Press, 1994. 187 pp.

#### **Conley, John A., ed.**

The President's Crime Commission Report, 1967: Its Impact 25 Years Later. Cincinnati, OH: Anderson Publishing, 1994. 161 pp.

#### **Crank, John P.**

*Understanding Police Culture*. Cincinnati, OH: Anderson Publishing, 1997.

#### **DiIulio, John J., Jr., Steven K. Smith and Aaron J. Saiger**

"The Federal Role in Crime Control," in *Crime*, edited by James Q. Wilson and Joan Petersilia, San Francisco: ICS Press, 1995, pp. 445–462.

#### **Feeley, Malcolm M.**

"Political Process and Crime," in *Encyclopedia of Crime and Justice*. New York: The Free Press, 1983, pp. 1166–1169.

#### **Giuliani, Rudolph W.**

"How New York Is Becoming the Safest

Big City in America," *USA Today*, vol. 125, no. 2620, January 1997, pp. 28+.

#### **Glazer, Sarah**

"Declining Crime Rates: Does Better Policing Account for the Reduction?" *CO Researcher*, April 4, 1997, pp. 289-312.

#### **Goldstein, Hermann**

*Problem-Oriented Policing*. New York: McGraw Hill, 1990. 206 pp.

#### **Greene, Jack R. and Stephen D. Mastrofski, eds.**

*Community Policing: Rhetoric or Reality*. New York: Praeger, 1988. 279 pp.

#### **Greenwood, Peter W. et al.**

*Three Strikes and You're Out: Estimated Benefits and Costs of California's New Mandatory-Sentencing Law*. Santa Monica, CA: RAND, 1994. 70 pp.

#### **International City Managers Association**

*Community Oriented Policing: An Alternative Strategy*. Washington, D.C.: ICMA, 1992.

**Jacob, Herbert**

"The Criminal Justice System," in *The Encyclopedia of the American Judicial System*. New York: Charles Scribner's, 1987, pp. 527–544.

**Kelling, George L. and Catherine M. Coles**

*Fixing Broken Windows: Restoring Order and Reducing Crime in Our Communities*. New York: Martin Kessler Books, 1996. 319 pp.

**Kurke, Martin I. and Ellen M. Scrivner, eds.**

*Police Psychology into the 21st Century*. Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates, 1996. 531 pp.

**Lardner, James**

"Can You Believe the New York Miracle?" *New York Review of Books*, vol. 44, no. 13, August 14, 1997, pp. 54–58.

**Maguire, Kathleen and Ann L. Pastore**

*Sourcebook of Criminal Justice Statistics* 1995. Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, 1996. 722 pp.  
(To see the electronic version of this source go to <http://www.albany.edu/sourcebook>)

**Maier, Timothy W.**

"Victory in the Crime War?" *The World & I*, October 1997, pp. 22–27.

**Marinen, Otwin, ed.**

*Policing Change, Changing Police: International Perspectives*. New York: Garland, 1996. 343 pp.

**Marion, Nancy E.**

*A History of Federal Crime Control Initiatives, 1960-1993*. Westport, CT: Praeger, 1994. 278 pp.

**Methvin, Eugene H.**

"Mugged by Reality," *Policy Review*, no. 84, July-August 1997, pp. 32–38.

**Moffit, Robert Emmet**

"The Big Apple Squashes Crime," *The World & I*, October 1997, pp. 34–39.

**National Advisory Commission on Criminal Justice Standards and Goals**

*Police*. Washington D.C.: U.S. Government Printing Office, 1973.

**Perez, Douglas W.**

*Common Sense About Police Review*. Philadelphia: Temple University, 1994. 322 pp.

**Porter, Bruce**

"Running the FBI," *The New York Times Magazine*, November 2, 1997, pp. 40–45+.

**Rosenbaum, Dennis P., ed.**

*The Challenge of Community Policing: Testing the Promises*. Thousand Oaks, CA: Sage, 1994. 320 pp.

**Scheiber, Harry N.**

"State Police Power," in *Encyclopedia of the American Constitution*. New York: Macmillan, 1986, pp. 1744–1751.

**Sheehan, Robert and Gary W. Cordner**

*Police Administration*. Cincinnati, OH: Anderson Publishing, 1995. 504 pp.

**Sherman, Lawrence W.**

"The Police," in *Crime*, edited by James Q. Wilson and Joan Petersilia, San Francisco, CA: ICS Press, 1995, pp. 327–348.

**Silverman, Eli B.**

"Crime in New York: A Success Story," *The Public Perspective*, vol. 8, no. 4, June/July 1997, pp. 3–5.

**Sparrow, Malcolm K.**

*Beyond 911: A New Era for Policing*. New York: Basic Books, 1990. 269 pp.

**Tyler, Tom R.**

*Why People Obey the Law.* New Haven, CT: Yale University Press, 1990. 273 pp.

**U.S. Congress. Senate. Committee on the Judiciary**

*Federal Law Enforcement Priorities.* Senate Hearing 104–597. Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, 1996. 122 pp.

**U.S. Department of Justice. Federal Bureau of Investigation**

*Crime in the United States 1996: Uniform Crime Reports.* Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, 1997.

(Para ter acesso a certas tabelas disponíveis em formato PDF, que requerem Adobe Acrobat Reader, veja <http://www.fbi.gov/press-rel/ucr/pdfinfo.htm>)

**U.S. Department of Justice. Community Relations Service**

*Principles of Good Policing: Avoiding Violence Between Police and Citizens.* Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, March 1993. 206 pp.

**U.S. President's Commission on Law Enforcement and Administration of Justice**

*The Challenge of Crime in a Free Society: A Report.* Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, 1967. 340 pp. (Conhecido, em geral, como The Crime Commission Report.)

**Ward, Janet**

"NYPD View: New Procedures Credited With Crime Drop," *American City and County*, vol. 112, no. 2, February 1997, pp. 28–33.

**Wright, Richard A.**

"A Socially Sensitive Criminal Justice System," in *Open Institution: The Hope for Democracy*, edited by John W. Murphy and Dennis L. Peck, Westport, CT: Praeger, 1993, pp.141–160.

.....  
Questões de Democracia, Revista Eletrônica da USIA, Vol. 2, Nº. 4, Nov. 1997

# Sites na Internet

Favor observar que a USIA não assume nenhuma responsabilidade pelos recursos de outras partes abaixo relacionados; tais recursos são de responsabilidade exclusiva de seus provedores.

SITES RELACIONADOS,  
DE ORGANIZAÇÕES  
DEDICADAS À ATIVIDADE  
POLICIAL E AO  
CUMPRIMENTO DA LEI

OBSERVAÇÃO: Os usuários podem preferir desabilitar as imagens devido à grande quantidade de apresentações gráficas nas páginas da web a seguir.

## American Bar Association's (ABA) Criminal Justice Homepage

<http://www.abanet.org/crimjust/home.html>

Mantido pela ABA [organização equivalente à Ordem dos Advogados do Brasil], este site procura ajudar no "controle e prevenção do crime, na melhoria da sociedade, e no retorno da paz social."

## American Civil Liberties Union (ACLU) Criminal Justice Homepage

<http://www.aclu.org/issues/criminal/hmcj.html>

A página de justiça criminal da ACLU [União Americana das Liberdades Cívicas] apresenta tópicos

como a reforma da polícia, justiça criminal em uma sociedade livre, casos da justiça criminal de que a ACLU se encarregou, e links com outros sites sobre justiça criminal.

## Bureau of Justice Assistance (BJA)

<http://www.ojp.usdoj.gov/BJA/>

Parte do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, o BJA [Escritório de Apoio à Justiça] apóia programas inovadores que fortalecem o sistema de justiça criminal do país auxiliando os governos estaduais e locais por meio de custeio, avaliação, treinamento, assistência técnica e apoio sob a forma de informação no combate aos crimes violentos e ao abuso de drogas.

## Commission on Accreditation for Law Enforcement Agencies, Inc. (CALEA)

<http://www.calea.org/>

A CALEA [Comissão para a Certificação de Órgãos de Segurança] foi criada em 1979 por executivos da International Association of Chiefs of Police [Associação Internacional dos Chefes de Polícia (IACP), a National Organization of Black Law Enforcement Executives [Organização Nacional dos Executivos Negros dos Órgãos de Segurança] (NOBLE), the National Sheriffs' Association [Associação Nacional de Delegados] (NSA) e o Police Executive Research Forum [Fórum de Pesquisa de Executivos da Polícia] (PERF) que previam um processo voluntário de mudanças evolucionárias e sistemáticas para a atividade policial, estabelecendo uma união para

atingir um objetivo comum, que proporcionaria às comunidades normas para avaliar o desempenho dos órgãos de segurança.

### **Crime Prevention Coalition of America**

<http://www.crimepreventcoalition.org/>

A Crime Prevention Coalition of America [Coalizão para a Prevenção do Crime na América] é um grupo de base ampla, interdisciplinar, cujos membros representam organizações de desenvolvimento de jovens, municípios, empresas de assistência médica, órgãos de segurança, e órgãos governamentais no nível federal e estadual. A visão da coalizão é uma sociedade na qual haja mais liberdade e segurança, maior respeito pelos direitos de todos, uma noção renovada de responsabilidade cívica pessoal, comunidades mais saudáveis e mais interdependentes, e mais orgulho próprio e orgulho da comunidade em que se vive.

### **FBI Laboratory**

<http://www.fbi.gov/lab/report/labhome.htm>

Um dos maiores e mais completos laboratórios legais no mundo, e o único laboratório legal completo a serviço do governo federal dos Estados Unidos, o laboratório do FBI examina provas, sem custo, para os órgãos de segurança federais, estaduais e municipais. Os peritos também depõem na condição de testemunhas especialistas nos tribunais dos Estados Unidos, a respeito dos resultados dos exames legais.

### **FBI Uniform Crime Report**

<http://www.fbi.gov/pressrel/ucr/ucr.htm>

Este documento é um "press release" que o FBI divulgou em outubro de 1997, a respeito do seu Uniform Crime Report [Relatório Sobre o Crime], de periodicidade anual. Neste documento você encontrará estatísticas sobre assuntos como violência, roubo, prisões, assassinatos, e números de policiais no país inteiro. Para fazer o download deste relatório, de relatórios anteriores, assim como de outras publicações do FBI, visite a página

FBI Publications [Publicações do FBI]. O endereço é: <http://www.fbi.gov/publish.htm>.

### **International Law Enforcement Academy (ILEA)**

<http://www.usis.hu/ilea.htm>

Um grupo de órgãos que trabalham em conjunto em fóruns internacionais para construir novos mecanismos para a cooperação na atividade policial, e reforçar os mecanismos já existentes. A ILEA (Academia Internacional de Polícia) faz cumprir a lei, vigorosamente, contra atividades criminosas internacionais; desenvolve, de forma ativa, estruturas legais para que as informações sejam compartilhadas de maneira mais eficaz, e para a extradição de criminosos fugitivos da justiça; coopera, dentro do possível, com o treinamento de policiais e investigações; e participa no desenvolvimento de técnicas de investigações compatíveis.

### **Judicial Education Reference Information and Technical Transfer Project (JERITT)**

<http://jeritt.msu.edu/>

Co-patrocinado pela National Association of State Judicial Educators [Associação Nacional de Educadores Estaduais do Judiciário] (NASJE) (<http://jeritt.msu.edu/sponsor.htm#anchor37758>) e pela School of Criminal Justice [Escola de Justiça Criminal] na Michigan State University [Universidade Estadual de Michigan] (<http://www.ssc.msu.edu/~cj/>), JERITT [Projeto de Informações de Referência Sobre Educação Jurídica e Transferência Técnica] é o centro nacional de distribuição de informações sobre educação continuada na área jurídica para juizes, outros funcionários da área jurídica, e pessoas que trabalham em tribunais. Proporciona, aos educadores da área jurídica dos sistemas estadual, nacional e federal, acesso às informações mais recentes sobre a programação de educação na área jurídica, técnicas e métodos educacionais, e material didático.

## Juvenile Justice Role Model Development Project

<http://mailer.fsu.edu/~crimdo/cr-jjrole-model.html>

Uma série de cursos, de caráter multidisciplinar e multicultural, oferecidos em conjunto pela Florida State University [Universidade Estadual da Flórida] e pela Florida A & M [outra universidade, localizada no mesmo estado], baseados em criminologia, sociologia, psicologia, educação, serviço social e ciências humanas em geral. A missão do projeto é criar um grupo de profissionais na área da justiça relacionada à delinquência juvenil, que possuam treinamento especial, conscientização cultural, e que assumam o compromisso de servir como modelos de comportamento e funcionários em programas de prevenção de delinquência juvenil, acompanhamento e reorientação, em todo o estado, assim como no país inteiro.

## National Center for the Analysis of Violent Crime

<http://www.fbi.gov/vicap/vicap.htm>

Sob a égide do FBI, o Violent Criminal Apprehension

Program [Programa de Prisões de Criminosos Violentos] (VICAP) é um centro de coleta de dados, de âmbito nacional, que se destina a colher, organizar e analisar dados sobre crimes violentos — especialmente assassinato. A missão do VICAP é facilitar a cooperação, a comunicação e a coordenação entre órgãos de segurança, e proporcionar suporte nos seus esforços no sentido de identificar, localizar, prender e processar pessoas que cometem crimes violentos em série.

## National Criminal Justice Reference Service (NCJRS)

<http://www.ncjrs.org/ncjhome.htm>

Parte do Justice Information Center [Centro de Informações da Justiça] (<http://www.ncjrs.org/>), o NCJRS [Serviço Nacional de Referência de Justiça Criminal] atende a pedidos de informações de autoridades policiais e correccionais, legisladores,

juizes e funcionários de tribunais, e pesquisadores do mundo inteiro. O serviço também opera o Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention [Escritório de Justiça Juvenil e Prevenção de Delinquência] (OJJDP) (<http://www.ncjrs.org/ojjhome.htm>), um programa que proporciona informações e serviços aos profissionais da justiça juvenil e pessoas encarregadas da elaboração de políticas; o Office for Victims of Crime [Escritório para Atendimento às Vítimas de Crimes] (OVC) (<http://www.ojp.usdoj.gov/ovc/>) que atende a pedidos de vítimas, serviços às vítimas e profissionais relacionados a esse serviço, e pesquisadores de informações referentes a vítimas; o Bureau of Justice Statistics [Escritório de Estatística da Justiça] (BJS) (<http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/>) um centro de distribuição cujo objetivo é facilitar o acesso a dados sobre o crime e a justiça; o Bureau of Justice Assistance [Escritório de Assistência à Justiça] (BJA) (<http://www.ojp.usdoj.gov/BJA/>) que proporciona, aos profissionais da justiça criminal em nível estadual e municipal, serviços de referência e indicações; e o Office of National Drug Control Policy [Escritório Nacional de Política Contra as Drogas] (ONDCP) (<http://www.whitehouse.gov/WH/EOP/ondcp/html/ondcp.html>) que colhe, analisa, e distribui publicações sobre drogas e crime. .

## National Institute of Justice (NIJ)

<http://www.ncjrs.org/nijhome.htm>

Parte do Office of Justice Programs [Escritório de Programas da Justiça] (<http://www.ncjrs.org/ojp-progs.htm>), o NIJ é o órgão de pesquisa e desenvolvimento do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. O NIJ foi criado para prevenir e reduzir a criminalidade e para melhorar o sistema de justiça criminal. O site possui links com outras organizações dedicadas à pesquisa sobre o crime, como por exemplo, Partnerships Against Violence [Parcerias Contra a Violência] (PAVNET) (<http://www.pavnet.org/>) e o National Archive of Criminal Justice Data [Arquivo Nacional de Dados Sobre Justiça Criminal] (<http://www.icpsr.umich.edu/NACJD/home.html>), o National Law Enforcement and Corrections Technology Center [Centro Nacional de

Tecnologia de Organizações Policiais e Correccionais] (NLECTC) (<http://www.nlectc.org/>) e organizações internacionais (<http://www.ncjrs.org/intlhome.htm>).

### **Office of Community Oriented Policing Services (COPS)**

<http://www.usdoj.gov/cops/>

O Office of Community Oriented Policing Services [Escritório de Serviços de Policiamento Orientados para a Comunidade] (COPS) no Departamento de Justiça dos Estados Unidos é o escritório federal responsável pela colocação de 100.000 policiais adicionais nas ruas e pela promoção de estratégias de policiamento comunitário no país inteiro. O COPS trabalha para atingir esses dois objetivos por meio de, entre outras coisas, o Community Policing Consortium [Consórcio do Policiamento Comunitário], uma parceira de cinco das principais instituições policiais nos Estados Unidos: a International Association of Chiefs of Police [Associação Internacional de Chefes de Polícia] (IACP) (<http://www.amdahl.com/ext/iacp/>); a National Organization of Black Law Enforcement Executives [Organização Nacional dos Executivos Negros dos "órgãos de Segurança] (NOBLE) (<http://www.noblenatl.org/>); a National Sheriffs' Association [Associação Nacional de Xerifes] (NSA) (<http://www.sheriffs.org/>); o Police Executive Research Forum [Fórum de Pesquisa de Executivos de Polícia] (PERF) (<http://www.PoliceForum.org/>); e a Police Foundation [Fundação da Polícia], que têm um papel preponderante no desenvolvimento de pesquisa, treinamento e assistência técnica para o policiamento comunitário, e um compromisso com o progresso da filosofia do policiamento.

### **San Luis Obispo County (California) Sheriff's Office of Crime Prevention Unit Programs and Services**

<http://www.fix.net/sloso/prevent.html>

Um exemplo de um dos esforços de um governo local americano (em nível de condado) para prevenir o crime. San Luis Obispo usa grupos de "vigia do bairro" conseguindo a participação ativa dos cidadãos em cooperação com os policiais

para reduzir o crime. O condado também patrocina o D.A.R.E. (<http://www.dare-america.com/index2.htm>), Drug Abuse Resistance Education [Educação para a Resistência ao Abuso de Drogas] (<http://www.dare-america.com/index2.htm>), um programa de um semestre que ensina técnicas de resistência aos jovens para evitar drogas e outras situações perigosas.

### **Training Programs for State, Local and International Law Enforcement**

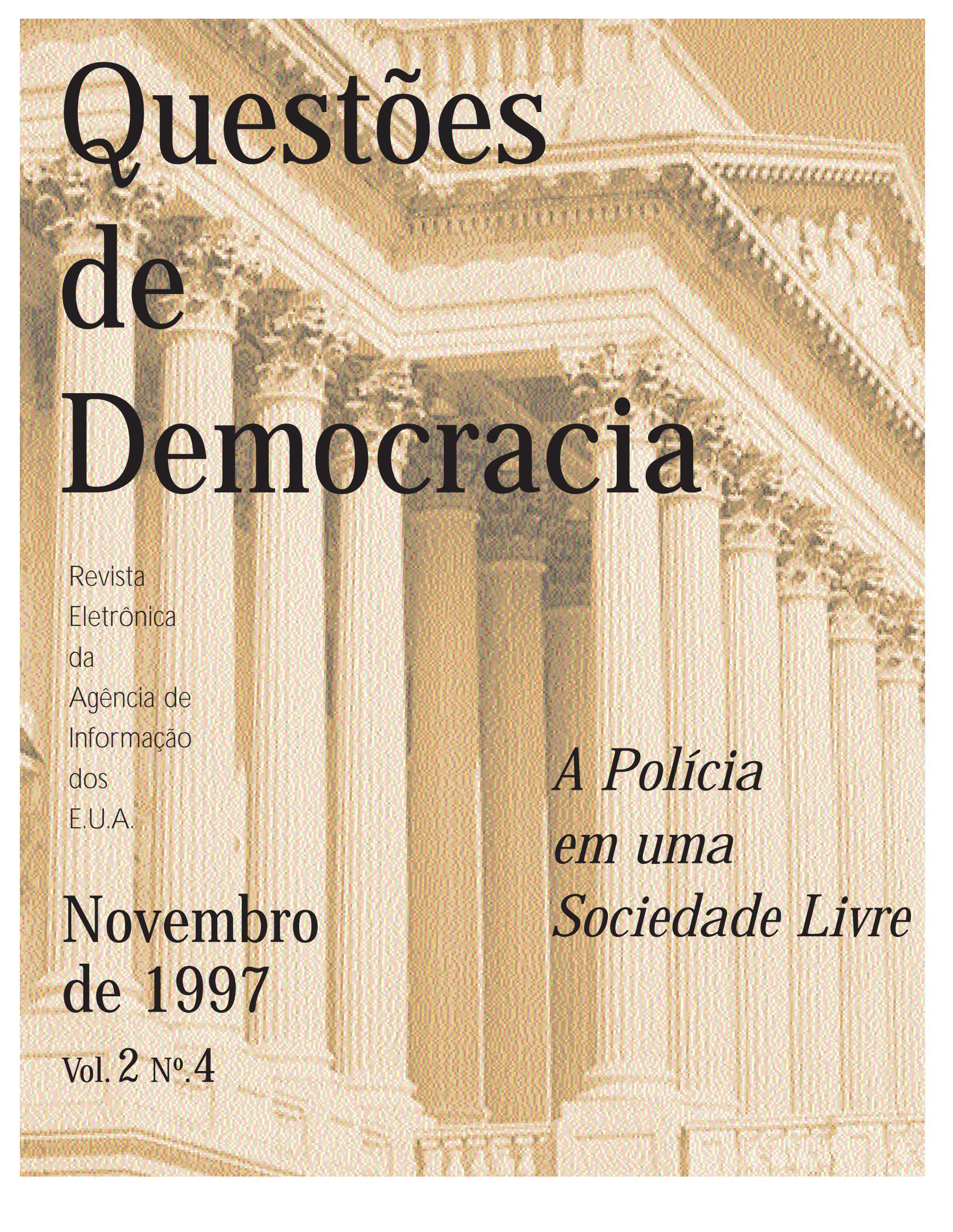
<http://www.ustreas.gov/treasury/bureaus/fletc/catosli.html>

O Federal Law Enforcement Training Center (FLETC) (<http://www.ustreas.gov/treasury/bureaus/fl etc/>), [Centro Federal de Treinamento de Policiais], um escritório do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, apresenta uma visão geral do Catalog of Training Programs for State, Local, and International Law Enforcement Officials [Catálogo de Programas de Treinamento para Policiais Estaduais, Locais e Internacionais], que pode ser obtido por meio de download do site. O catálogo se encontra disponível em dois formatos: ASCII e WordPerfect 5.2.

### **Outros Links com Websites Refetentes aos Órgãos de Segurança**

<http://www.ncjrs.org/lewww.htm>

Questões de Democracia, Revista Eletrônica da USIA, Vol. 2, Nº. 4, Nov. 1997



# Questões de Democracia

Revista  
Eletrônica  
da  
Agência de  
Informação  
dos  
E.U.A.

Novembro  
de 1997

Vol. 2 Nº.4

*A Polícia  
em uma  
Sociedade Livre*